

II CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS E ATUAÇÕES ESTRATÉGICAS

Eliete Costa Silva Jardim

LIVRO DE PRÁTICAS E ATUAÇÕES

REALIZAÇÃO



APOIO



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

Av. Marechal Câmara, 314
CEP 20020-080 – Centro, RJ – Brasil
Tel.: 21 2332-6224 (Sede)
Site: www.defensoria.rj.def.br

**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
DO ESTADO**

André Luís Machado de Castro

**1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-
GERAL DO ESTADO**

Denis de Oliveira Praça

**2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-
GERAL DO ESTADO**

Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFE DE GABINETE

Paloma Araújo Lamego

**DIRETOR GERAL DO CENTRO
DE ESTUDOS JURÍDICOS –
CEJUR**

José Augusto Garcia de Sousa

**DIRETORA DE CAPACITAÇÃO
DO CENTRO DE ESTUDOS
JURÍDICOS – CEJUR**

Adriana Silva de Britto

COMISSÃO JULGADORA

Karen Simões Rosa e Silva –
Defensora Pública

Leandro Maia Gonçalves – Defensor da Paz

Marcia Cristina Carvalho Fernandes –
Defensora Pública

Pedro Daniel Strozemberg – Ouvidor-Geral

Rodrigo Azambuja – Defensor Público

Rosane M. Reis Lavigne –
Defensora Pública

Thalita Thomé – Técnica Superior
Especializada

IDENTIDADE VISUAL

Assessoria de Comunicação da DPRJ

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Rafael Veiga

REVISÃO

Lucia Koury

© 2018 Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Todos os direitos reservados.

Proibida a reprodução total ou parcial desta publicação sem o prévio consentimento, por escrito, da Defensoria Pública.

Catálogo na Publicação (CIP)

Biblioteca Defensor Público Mário José Bagueira Leal

R585c Rio de Janeiro (Estado). Defensoria Pública Geral.
II Concurso de práticas existosas e atuações estratégicas Eliete Silva Jardim:
livro de práticas e atuações / Defensoria Pública do Estado do Rio de
Janeiro, CEJUR, FESUDEPERJ. – Rio de Janeiro: Defensoria Pública do
Estado do Rio de Janeiro, 2018. – 119 p. – ISBN 978-85-93902-16-1

I. II Concurso de práticas existosas e atuações estratégicas Eliete Silva
Jardim: livro de práticas e atuações. II. Rio de Janeiro (Estado). Defensoria
Pública Geral. III. Rio de Janeiro (Estado). Defensoria Pública Geral. Centro
de Estudos Jurídicos.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

II CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS E ATUAÇÕES ESTRATÉGICAS

Eliete Costa Silva Jardim

LIVRO DE PRÁTICAS E ATUAÇÕES

Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro - DPGE

Rio de Janeiro

2018

APRESENTAÇÃO

O Concurso de Práticas Exitosas Eliete Costa Silva Jardim foi criado pela Resolução DPGE nº 841, de 2 de agosto de 2016, com o objetivo de estimular práticas inovadoras e eficientes, realizadas por defensoras e defensores, servidoras e servidores em prol dos usuários da instituição, bem como possibilitar que tais projetos sejam conhecidos e replicados em todo o Estado.

Visou também homenagear a saudosa defensora pública Eliete Costa Silva Jardim, que teve destacada contribuição para o crescimento institucional com seu talento, sua produção intelectual e sua atuação nos órgãos e na representação classista junto ao Conselho Superior, sendo sempre fiel aos ideais da instituição e da justiça.

Na primeira edição do Concurso, coordenado pelo Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR, com apoio fundamental da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – FESUDEPERJ, foram inscritas 14 práticas, sendo quatro premiadas pela Comissão Julgadora, duas delas dividindo o prêmio do segundo lugar.

Em 2018, o Concurso teve seu escopo ampliado, passando a premiar também atuações estratégicas (Resolução DPGE/RJ nº 920, de 02 de fevereiro de 2018), visando dar visibilidade a tais atuações desenvolvidas na instituição.

O II Concurso de Práticas Exitosas e Atuações Estratégicas teve a participação de 16 trabalhos, envolvendo 18 defensores(as) e 5 servidores(as). Na sessão pública de apresentação, ocorrida no dia 27 de abril, cada autor(a) teve 10 minutos para apresentar sua prática ou atuação, sendo que 3 delas foram desclassificadas por não estarem presentes.

A Comissão Julgadora avaliou os trabalhos utilizando os seguintes critérios: promoção da qualidade, eficiência e humanização do atendimento; abrangência numérica da prática; possibilidade de disseminação; construção coletiva; e eficácia social. E escolheu as 3 práticas e 3 atuações vencedoras.

Apremiação ocorreu durante o IV Encontro de Atuação Estratégica, realizado em 18 de maio de 2018, no hotel Windsor Flórida, em comemoração ao Dia da Defensora e do Defensor, e contou com a participação da família de Eliete.

Apresentamos agora o resultado da segunda edição do Concurso, as 13 práticas e atuações que se tornaram realidade pelo trabalho colaborativo de diversos integrantes da instituição.

Esperamos que a leitura dos trabalhos aqui narrados estimule cada pessoa a ter uma atuação mais proativa, buscando novos caminhos que assegurem efetivação de direitos e a prestação de um serviço público de maior qualidade, contribuindo para a sociedade mais justa, igualitária e solidária que tanto almejamos.

Adriana Silva de Britto
Diretora de Capacitação do CEJUR

José Augusto Garcia de Sousa
Diretor Geral do CEJUR



1º Lugar
Categoria
Atuação Estratégica



2º Lugar
Categoria
Atuação Estratégica



3º Lugar
Categoria
Atuação Estratégica



1º Lugar
Categoria
Prática Exitosa



2º Lugar
Categoria
Prática Exitosa



3º Lugar
Categoria
Prática Exitosa

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1

PROJETO DEFENSORIA
VAI À ESCOLA – **CATEGORIA
PRÁTICA EXITOSA – 1º LUGAR**

8

CAPÍTULO 2

CURSO DE FORMAÇÃO
DAS MÃES DO SISTEMA
SOCIOEDUCATIVO COM
CARTILHAS SOBRE AS
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
**CATEGORIA PRÁTICA
EXITOSA – 2º LUGAR**

26

CAPÍTULO 3

CURSO DE FORMAÇÃO DE
DEFENSORAS POPULARES:
EDUCAÇÃO EM DIREITOS PARA
JOVENS E MULHERES. UMA
CONSTRUÇÃO COLETIVA,
DIALÓGICA E POLIFÔNICA
**CATEGORIA PRÁTICA
EXITOSA – 3º LUGAR**

33

CAPÍTULO 4

APOIO INSTITUCIONAL AOS
CATADORES DE MATERIAL
REICLÁVEL À LUZ DA
POLÍTICA NACIONAL DE
RESÍDUOS SÓLIDOS
**CATEGORIA ATUAÇÃO
ESTRATÉGICA – 1º LUGAR**

46

CAPÍTULO 5

ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
GARANTE IDENTIFICAÇÃO
E INDENIZAÇÃO PARA
102 PESCADORES
PREJUDICADOS POR
BARRAGEM INDUSTRIAL
**CATEGORIA ATUAÇÃO
ESTRATÉGICA – 2º LUGAR**

50

CAPÍTULO 6

MUTIRÕES DE PRIMEIRO
ATENDIMENTO – VAGA EM
CRECHE E PRÉ-ESCOLA
**CATEGORIA ATUAÇÃO
ESTRATÉGICA – 3º LUGAR**

56

CAPÍTULO 7

A INVIOABILIDADE DO DOMICÍLIO PREVISTA NO TEXTO CONSTITUCIONAL ALCANÇA OS PALACETES E TAMBÉM AS PERIFERIAS, AS PALAFITAS E OS CASEBRES

72

CAPÍTULO 8

AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA PARA TODOS

77

CAPÍTULO 9

DANDO VOZ AO ASSISTIDO – PESQUISA DE OPINIÃO E SATISFAÇÃO CONECTANDO ASSISTIDO E DEFENSORIA EM PROL DA MELHORIA DOS SERVIÇOS

81

CAPÍTULO 10

PESQUISA SOBRE AS SENTENÇAS JUDICIAIS POR TRÁFICO DE DROGAS NA CIDADE E REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

96

CAPÍTULO 11

PROJETO DEFENSORIA NAS ILHAS DO RIO DE JANEIRO

100

CAPÍTULO 12

PROJETO RESGATE

105

CAPÍTULO 13

SENSIBILIZAÇÃO FERRAMENTAS PARA O DIÁLOGO

109

ANEXOS

112

1º CAPÍTULO

**PROJETO
DEFENSORIA
VAI À ESCOLA**

Categoria Prática Exitosa

1º LUGAR

CATEGORIA PRÁTICA EXITOSA 1º LUGAR

MARILIA GONÇALVES PIMENTA – Defensora Pública

RODRIGO FINTELMAN DE MATTOS – Servidor Público

NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO DE FAMÍLIA DE PETRÓPOLIS

I – DESCRIÇÃO OBJETIVA

APRESENTAÇÃO

O projeto foi criado pela Defensoria Pública do Núcleo de Família de Petrópolis, e tem como objetivo aproximar a Defensoria da comunidade e levar Educação em direitos para o público escolar.

O projeto consiste, na primeira fase, em visitas às escolas para inspecionar a situação estrutural: as condições do prédio, a merenda escolar, o número de professores são alguns dos itens verificados pela equipe, que também identifica possíveis situações de insalubridade ou risco para os alunos, que impeçam o bom andamento do exercício do Direito Constitucional à Educação.

O município de Petrópolis conta hoje com 185 escolas e creches que vêm sendo visitadas pela defensora e por um técnico superior jurídico. A primeira fase do projeto serve como uma preparação para a segunda fase, que tem o objetivo de levar a Educação em direitos para a comunidade escolar, através de palestras para os pais e oficinas com os alunos.

1º CAPÍTULO

Projeto Defensoria
vai à escola.

Categoria
Prática Exitosa

1º Lugar

Uma escola com boa estrutura entrega à comunidade um ambiente acolhedor e saudável para os alunos e seus familiares, que receberão com mais satisfação os defensores, agentes de transformação social, de uma sociedade cujo futuro está nas crianças. As primeiras visitas do projeto iniciaram-se em maio de 2017 e foram intensificadas no mês de julho. Naquela ocasião, foram inspecionadas quatro escolas e CEIs (Centro de Educação Infantil) instalados no bairro Independência, o mais populoso de Petrópolis, com mais de 50 mil habitantes. O projeto encontrou uma escola (Escola Professora Ernestina Francioni) com instalações precárias, de insalubridade comparável à antiga carceragem da delegacia que existia em Petrópolis, antes da instalação da Delegacia Legal. Imediatamente, a Defensoria apresentou RECOMENDAÇÃO à Secretaria de Educação, solicitando a mudança da escola para outro prédio que não oferecesse risco para os alunos (no total de 199) e para os funcionários da escola. Essa mudança deveria ocorrer ainda antes do retorno das aulas para o segundo semestre de 2017, no dia 1º de agosto. No primeiro dia do semestre letivo, as crianças já estavam em outra escola, em prédio adequado e construído para funcionar como local de ensino (que já fora inspecionado pela defensora em outra ocasião), e próximo ao prédio onde antes funcionava. A RECOMENDAÇÃO foi integralmente cumprida.

O projeto **Defensoria vai à escola** teve origem e inspiração no procedimento instrutório nº 01/2015 (1334864077/2017 DPGE/RJ), relativo a uma escola do mesmo bairro Independência, instaurado em abril de 2015, por denúncias de pais de alunos, preocupados com as condições do prédio da Escola Maria da Glória Queiroz de Vasconcelos, onde os filhos estudavam. Após a inspeção realizada pela Defensoria na escola e a constatação das péssimas instalações pelo Corpo de Bombeiros (cuja inspeção foi solicitada pela Defensoria), indicando risco iminente para os alunos (cerca

1º CAPÍTULO

Projeto Defensoria
vai à escola.

Categoria
Prática Exitosa

1º Lugar

de 90 crianças entre 3 e 5 anos), a Defensoria exigiu da Secretaria municipal de Educação a solução para o problema, que foi sanado com a mudança da escola para outro prédio, com a suspensão imediata das aulas para evitar a propositura da ACP.



O projeto já visitou 29 escolas, beneficiando aproximadamente 6.560 alunos; e já podem ser vistos resultados concretos do projeto, além de apresentar receptividade na comunidade, tanto da direção da escola como dos professores e dos pais de alunos.

O **Defensoria vai à escola** traduz uma atuação proativa da instituição e permite que cumpra seu dever e sua missão constitucional, tendo solucionado, até agora, todas as irregularidades encontradas de forma extrajudicial.

O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE

O PNE, veiculado pela Lei nº 13.005/2014, com vigência até 2024, estabeleceu diversas metas a serem perseguidas pelos entes federativos em matéria de educação. Em maior ou menor escala, algumas metas (1, 2, 3, 4 e 6) ampliam a oferta de educação (universalizam o ensino) e o período de permanência dos alunos da escola.

1º CAPÍTULO

Projeto Defensoria
vai à escola.

Categoria
Prática Exitosa

1º Lugar

Acredita-se que as metas não devem guardar apenas uma trajetória formal. A universalização e a ampliação têm, necessariamente, de vir acompanhadas de condições materiais para que não sejam apenas números e, efetivamente, contribuam, não só para a melhoria da educação mas também, para o bem-estar dos alunos nas unidades de ensino. Práticas como superlotação de classes e criação de escolas em espaços impróprios apenas para se chegar às metas não de ser rechaçadas de plano.

O DIREITO CONSTITUCIONAL À EDUCAÇÃO E À DEFENSORIA PÚBLICA

O direito à educação é regulado no artigo 208 da Constituição da República, que dispõe sobre o dever do Estado brasileiro em relação à educação. A dignidade da pessoa humana constitui um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. E o direito à educação, reduzindo as desigualdades sociais e regionais, bem como a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, constituem alguns dos princípios fundamentais que norteiam a República Federativa do Brasil, conforme mencionado nos artigos 3º, 5º e 6º da Constituição Federal. Na repartição de competência para a organização político-administrativa dos entes federativos, a Magna Carta determina que é competência comum dos municípios, da União, dos estados e do Distrito Federal proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência. Além disso, a Carta Magna estabelece que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205) e determina, ainda, que o ensino deverá respeitar os princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade (art. 206). Aliás, o parágrafo segundo do artigo 208 da CRFB estabelece que “O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente”.

1º CAPÍTULO

Projeto Defensoria
vai à escola.

Categoria
Prática Exitosa

1º Lugar

Essa obrigação do poder público é reforçada pela Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (Lei nº 9.394/96) que estabelece como princípio da educação a garantia do padrão de qualidade (Art. 3º., IX). Essa questão do efetivo acesso à educação é abordada, também, pela legislação internacional, especialmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e pela Convenção sobre os Direitos da Criança e do Adolescente. A educação, além de um direito fundamental, mostra-se como um instrumento capaz de classificar um indivíduo à qualidade de agente transformador do próprio meio em que vive, de modo que, atuando em conjunto com o Estado, sejam efetivamente concretizados os ideais democráticos pregados pelo texto constitucional. Desta forma, falar em educação consiste em capacitar o povo para o pleno exercício da cidadania, fundamento basilar da ordem constitucional vigente. Neste aspecto, se aduz que a cidadania consiste, primordialmente, no conhecimento, por parte do cidadão, dos seus direitos, para, assim, lutar pela efetivação dos mesmos e, conseqüentemente, atuar de modo a contribuir para a promoção de melhorias em seu ambiente social, tendo a educação papel essencial.

O artigo 1º da Lei Complementar 80/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 132/2009, estabelece como atribuição da Defensoria Pública a promoção dos direitos humanos, entre eles o direito fundamental à Educação. Além disso, estabelece, dentre os objetivos da instituição:

- a) a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais;
- b) a afirmação do estado democrático de direito;
- c) a prevalência e efetividade dos direitos humanos.

Para isso, estabelece como funções institucionais a promoção e a difusão dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico. Esse é o objetivo do projeto **Defensoria vai à escola**: promoção e difusão dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento, através da Educação e da aproximação com a comunidade escolar.

II – DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

Embora demande bastante tempo, em razão do número de escolas e creches existentes no município de Petrópolis e da localização distante de muitas dessas unidades de ensino, o método de trabalho do presente projeto é razoavelmente simples. O Núcleo de Família comunica à Secretaria municipal de Educação, com antecedência de 24 a 48 horas, quais são as unidades de ensino que serão visitadas. Normalmente, as visitas são realizadas semanalmente, às segundas e às quintas-feiras. Insta esclarecer que a visitação não prejudica o bom andamento dos trabalhos ordinários do Núcleo de Primeiro Atendimento de Família, pois são realizados fora do horário de atendimento da agenda.

Na data marcada com a Secretaria de Educação, a defensora, o servidor da Defensoria Pública e, eventualmente, os servidores da Secretaria municipal de Educação se dirigem ao destino escolhido e iniciam os trabalhos. De posse de um formulário de avaliação, que foi especialmente criado para as visitas, é verificada a estrutura do prédio, isto é, se apresenta rachaduras; se faltam cerâmicas; se cozinha e refeitório possuem tela milimétrica; se existem extintores de incêndio e se estão dentro do prazo de validade, se os banheiros são adaptados para o ensino infantil e para portadores de deficiência etc. Por falta de pessoal qualificado para avaliar questões estruturais, o Núcleo expede ofícios ao CBMERJ – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro) e à Secretaria de Obras do município, para que sejam realizadas vistorias para averiguação da existência de risco de colapso no prédio onde a escola/creche estiver instalada.

1º CAPÍTULO

Projeto Defensoria
vai à escola.

Categoria
Prática Exitosa

1º Lugar

A situação dos alunos portadores de necessidades especiais também recebe a atenção na visita e verifica-se se a unidade conta com acessibilidade: rampas, banheiros adaptados, além de estrutura para atender tais alunos PNE (sala de recursos, estagiário/mediador). Identifica, também, os casos de inclusão para verificar se estão sendo utilizados meios pedagógicos para a efetivação da educação inclusiva.

Atenção especial é dada à merenda escolar: é verificado se a unidade de ensino está abastecida com proteínas (carne, frango e peixe), com hortifrúti e demais gêneros alimentícios (arroz, feijão, leite, biscoito, cereal etc.).

A identificação das verbas públicas recebidas pela escola também faz parte das questões a serem respondidas no formulário mencionado, inclusive verbas federais para projetos especiais e, assim, facilitar a verificação das condições de melhoria da escola e elaboração de recomendações ao poder público municipal. O quadro de pessoal também recebe atenção. Verificamos também se a unidade de ensino dispõe de todos os profissionais necessários para o atendimento aos alunos.

Ao final da visita, a defensora pública se reúne com as diretoras e demais integrantes da equipe da unidade escolar para apresentar os objetivos do projeto e colocar à disposição da escola os órgãos da Defensoria Pública da Comarca para encaminhamento de pais e alunos que necessitem de atuação da Defensoria, inclusive para regularizar documentação pertinente à vida escolar. Nessa mesma reunião a defensora, juntamente com a diretora, procura estabelecer quais são os problemas sociais que podem ser discutidos através de Educação em direitos, com a atuação da Defensoria, na segunda fase do projeto, que já está sendo preparada e contará com a participação dos defensores da Comarca que se mostraram dispostos a colaborar com o projeto.

1º CAPÍTULO

Projeto Defensoria
vai à escola.

Categoria
Prática Exitosa

1º Lugar

III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

A MUDANÇA DA ESCOLA MARIA DA GLORIA (ONDE TUDO COMEÇOU) E A ASSINATURA DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Conforme adiantado, o projeto teve origem com a Escola Maria da Gloria Queiroz de Vasconcellos, que funcionava em prédio precário, com diversas rachaduras, faltas de telhas e buracos no telhado. Após ofício da Defensoria Pública exigindo a transferência da escola para outro local, o município de Petrópolis optou por instalar a escola no porão da Igreja São Jorge, no bairro Independência. A Defensoria Pública acompanhou de perto as obras de adaptação da igreja, tendo efetuado diversas vistorias. Ao final da reforma, a Escola Maria da Gloria estava instalada em prédio seguro e bem adaptado às necessidades dos alunos e demais usuários da unidade de ensino. O procedimento nº 001/2015, que deu origem ao projeto, foi encerrado com a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.



1º CAPÍTULO

Projeto Defensoria
vai à escola.

Categoria
Prática Exitosa

1º Lugar

RECOMENDAÇÕES QUE FORAM CUMPRIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E QUE RESULTARAM EM REAIS BENEFÍCIOS PARA OS ALUNOS

A Escola Professora Ernestina Francioni, localizada no bairro Independência, teve a recomendação de mudança para outro prédio imediatamente cumprida pela Secretaria de Educação. O prédio da Escola Independência (para onde foi transferida a Escola Professora Ernestina, que é localizada no mesmo bairro), foi projetado e construído para ser uma unidade de ensino (ao contrário do prédio onde funcionava a escola transferida). Não precisou de adaptação e atende perfeitamente às necessidades dos alunos. Ao longo do projeto, outras recomendações, referentes aos problemas identificados em diversas escolas, foram expedidas, tendo sido a maioria delas já cumprida pelo poder público; o cumprimento de outras recomendações, que não comprometem a segurança dos usuários, está sendo providenciado pela Secretaria de Educação.

REESTRUTURAÇÃO DA REDE. CRIAÇÃO DE VAGAS. O CASO DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

A escola Papa João Paulo II, localizada no bairro São Sebastião, instalada em prédio muito bem conservado, em perfeito funcionamento, bem localizada, espaçosa e com ampla quadra coberta, estava subaproveitada. A escola possui somente 304 alunos mas tem capacidade para atender 1.200 alunos. Diante desse quadro, a Defensoria expediu ofício à Secretaria municipal de Educação, indagando que providências estavam sendo adotadas para resolver a situação no bairro São Sebastião, onde há déficit de vagas para creche e ensino infantil. A informação que a Secretaria de Educação deu foi a de que

1º CAPÍTULO

Projeto Defensoria
vai à escola.

Categoria
Prática Exitosa

1º Lugar

estavam sendo adotadas medidas para suprir o déficit de vagas. Uma das medidas adotadas consiste na mudança da Escola Hermínia Matheus, que foi transformada em um CEI integral, que absorveu o CEI Agripino Felício, cujo prédio foi restituído à Associação de Moradores. O remanejamento da rede no bairro São Sebastião fez surgir 87 novas vagas. A equipe da Secretaria de Educação está fazendo estudos para otimizar o espaço da Escola Papa João Paulo, de modo a abrir mais vagas na região.

REGULARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Ao se aproximar o final do ano de 2017, notou-se certo desabastecimento das unidades de ensino, apesar da maioria dos alunos continuar fazendo suas principais refeições nas escolas (alguns têm suas únicas refeições do dia nas unidades de ensino). A merenda é, portanto, de suma importância na realidade dos alunos. Durante as visitas, algumas unidades eram reticentes em falar sobre a merenda, o que, por si só, já indicava algum problema. Na visita às grandes unidades, via-se claramente que a quantidade de proteína (carne, frango e peixe) não era suficiente para a demanda da escola. Em razão disso, a defensora, acompanhada do técnico superior jurídico, lotado no núcleo da Secretaria de Educação, e do chefe de gabinete do prefeito, visitou o galpão de depósito e distribuição da merenda escolar. Conheceu, também, o setor de Nutrição da Secretaria e teve oportunidade de indagar dos responsáveis o motivo da falta de alguns gêneros alimentícios e as providências que estavam sendo tomadas para a solução do problema.

1º CAPÍTULO

Projeto Defensoria
vai à escola.

Categoria
Prática Exitosa

1º Lugar

A Defensoria Pública manteve-se atenta ao problema e cobrou soluções em diversas reuniões. A Secretaria comunicou que o problema estava solucionado, estando regularizado o fornecimento de proteínas. De todo modo, durante as visitas, continuamos observando o abastecimento das despensas das escolas e CEIs.

APROXIMAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR

O projeto **Defensoria vai à escola** vem aproximando a Defensoria Pública da comunidade escolar. Ao final de cada visita, a defensora coloca à disposição da direção da escola e da equipe o endereço eletrônico do Núcleo de Família para encaminhamento de casos relacionados aos alunos que precisam de atuação da Defensoria.

Em resposta a eventual e-mail recebido da escola, a Defensoria agenda a data para atendimento, envia lista com os documentos necessários, ou encaminha para outro órgão da Defensoria com atribuição para o atendimento. Também professores e outros funcionários vêm procurando atendimento na Defensoria, objetivando solução para problemas relacionados à vida escolar, assim como pais de alunos, tomando conhecimento de nossa atuação, também estão se tornando mais próximos.

Essa aproximação com a comunidade escolar tem gerado, também, maior aproximação com os demais órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente, como o Conselho Tutelar, a Secretaria de Assistência Social e a própria Secretaria de Educação. Além disso, a Defensoria foi convidada para a apresentação de atividades extraclasse, para as festas de final de ano das escolas, para apresentação de concerto de corais (destaque para a apresentação de concerto de Natal do Coral Do Ré Mi – conhecido nacionalmente, composto por alunos da escola municipal conveniada São Judas Tadeu e do Coral das Mil Vozes – composto por corais de alunos de várias escolas municipais do projeto **Canta Petrópolis**.

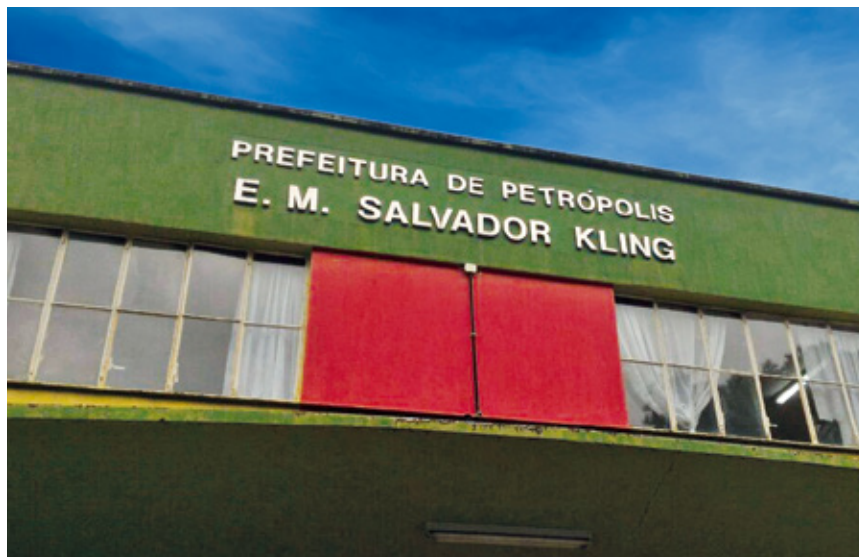
1º CAPÍTULO

Projeto Defensoria
vai à escola.

Categoria
Prática Exitosa

1º Lugar

Durante a visita, a Defensoria tem a oportunidade, também, de conhecer outros projetos especiais das escolas. Destaque-se a Escola Municipal Rubens de Castro Bomtempo que tem uma banda vitoriosa de vários concursos; a Escola Salvador Kling, que tem uma turma especial para alunos surdos, com três professoras capacitadas no ensino por meio de Libras. A alegria e a simpatia dessas crianças surdas encantou a equipe do projeto.



Por fim, para dar um “sabor” especial ao projeto e também para demonstrar os benefícios da prática, no que se refere a aproximação da Defensoria com os alunos, destaca-se que a defensora e seu assessor receberam dos alunos durante a visita à Escola Municipal Luiz Carlos Soares, no bairro Morin, uma deliciosa amostra para ser degustada de um iogurte de morango, cuja receita, dada pela professora de uma das turmas, foi feita pelos alunos e servida carinhosamente por um grupo de meninas durante a reunião com a equipe gestora. Ao final da visita, a defensora dirigiu-se à turma dos alunos cozinheiros para agradecer e elogiar o “mimo” recebido, momento que lhe foi entregue a receita escrita por uma das alunas com um desenho ao final.

METAS FUTURAS

a) Educação em direitos pela atuação dos demais órgãos da defensoria pública

Após identificar os problemas enfrentados pelas unidades de ensino e pelas famílias usuárias da escola, o Núcleo de Família, com o apoio dos demais órgãos da Defensoria Pública, irá promover eventos, palestras e seminários voltados para o público e profissionais da área de educação. Percebeu-se que, em algumas unidades, há problemas com *bullying*. Em outras, as famílias enfrentam violência doméstica. Também foram referidos problemas com drogas e falta de conhecimento geral sobre direitos dos cidadãos, especialmente aqueles relacionados a questões trabalhistas e previdenciárias. A partir da realidade de cada região/unidade de ensino, buscar-se-á temas e métodos de trabalho que ajudem pais, professores e alunos a superar os problemas que enfrentam.

b) Da tutela da saúde por meio das visitas às escolas

Em algumas unidades tem-se ouvido dos profissionais da educação que os alunos enfrentam, de alguma forma, problemas relacionados à saúde. Ainda não há um diagnóstico fechado, mas em conversas com diretoras e professoras já se pôde perceber que os problemas decorrem:

- (i) da desídia dos pais, que não buscam prover as necessidades dos filhos;
- (ii) da falha do serviço público de saúde, que não atende às demandas da população;
- (iii) da desinformação dos pais acerca dos direitos que titularizam e
- (iv) da necessidade de trabalho dos pais, que acabam não dispondo de tempo para buscar tratamentos para os filhos.

A ideia aqui é orientar as famílias sobre os direitos que possuem, informando que podem obter tratamentos, medicamentos e demais serviços de saúde do poder público, bem como orientar quanto aos deveres de zelar pelo melhor interesse dos filhos.

Por outro lado, é interessante trabalhar junto ao poder público para que estabeleça parcerias entre as Secretarias de Educação e de Saúde, de modo a instalar postos de saúde próximos às escolas, experiência satisfatória verificada em algumas escolas visitadas.

c) Informativo

Durante as inspeções, está sendo recolhido o endereço eletrônico das unidades de ensino, com a finalidade de remeter listagem com endereço, telefone e demais dados de todos os órgãos de atuação da Defensoria Pública no município de Petrópolis. A par disso, o contato de todas as unidades de ensino pode ser ferramenta importante de Educação em direitos.

Assim, pretende-se enviar as cartilhas da Defensoria criadas pelos núcleos especializados e um informativo com as novidades legislativas e decisões judiciais que sejam de interesse das unidades de ensino.

d) Parcerias com a iniciativa privada para atender as unidades de ensino

O projeto tem propostas de parceria com algumas instituições do município. A Faculdade de Medicina (que se dispôs a atender casos especiais relacionados a alunos de escolas visitadas pela Defensoria e identificados nas visitas do projeto) e a Fundação Fiocruz, que se propôs a dar orientação na criação e cultivo de horta nas escolas, quando a possibilidade de implementação e interesse da direção escolar for identificada pelo **Defensoria vai à escola**, são umas das instituições interessadas em fazer parcerias com o projeto.

e) Conclusão

O projeto **Defensoria vai à escola** é uma prática ainda em fase de desenvolvimento, porém extremamente ampla. Abrange desde temas relacionados à estrutura predial das unidades de ensino a problemas sociais enfrentados extraclasse.

1º CAPÍTULO

Projeto Defensoria
vai à escola.

Categoria
Prática Exitosa

1º Lugar

De fato, ao longo dos meses em que o projeto vem sendo desenvolvido, viu-se problemas estruturais que culminaram com mudança de duas escolas, e outros problemas menos graves que não acarretaram mudanças, mas impuseram necessidade de reformas.

Identificou-se falta de profissionais e escassez de merenda. Também se defrontou com o problema da falta de vagas em creche pública. Problema que não é limitado a Petrópolis (RJ). Na verdade, o Plano Nacional de Educação já dá notícia da abrangência do problema, ao estabelecer a meta de ofertar vaga em creche para 50% da população de 0 a 3 anos de idade, até 2024 (Meta 1). De se destacar, inclusive, que a falta de vagas em creche acabou por se destacar do projeto **Defensoria vai à escola** e ganhou tramitação autônoma, dada à necessidade de se garantir o direito de acesso à educação e, também, em razão da procura pela Defensoria para garantir o direito à educação.

Problemas sociais extraclasse não passaram despercebidos. Saúde, drogas, violência doméstica, *bullying* (dentro e fora da escola) foram identificados ao longo das visitas. Considerando que o projeto **Defensoria vai à escola** não demanda aporte financeiro, pois é realizado com a estrutura que o órgão já possui e que consiste em visitar escolas públicas – presentes em todos os municípios – inegável a possibilidade de o projeto ser replicado, além de ser irrefutável a abrangência numérica, pois Petrópolis hoje conta com 41.580 alunos matriculados nas 185 escolas e creches do município.

1º CAPÍTULO

Projeto Defensoria
vai à escola.

Categoria
Prática Exitosa

1º Lugar

Conforme dito acima, foram visitadas até o momento 29 unidades de ensino no município, nas quais estão matriculados, aproximadamente, 6.560 alunos, que foram beneficiados com a visita do projeto.

A propósito, importante destacar que defensorias públicas de outros comarcas e até de outros estados têm interesse na implantação do projeto. Dado o baixo custo de execução e a possibilidade de replicá-lo, trata-se de grande oportunidade para a Defensoria contribuir para melhorar a qualidade do ensino e para o bem-estar dos usuários das unidades escolares, que poderão contar com a participação de outros atores, sejam órgãos públicos ou integrantes da iniciativa privada, em verdadeira construção coletiva.

Há uma percepção de que os pais – cada vez mais atarefados ou menos responsáveis – transferem às escolas parte das suas obrigações. Sem tomar partido do acerto ou desacerto dessa postura, as unidades de ensino devem suprir as necessidades dos alunos, seja com educação, seja com alimentação ou com espaço saudável para o pleno desenvolvimento dos alunos. E é com base nesse pensamento que **Defensoria vai à escola**.

Merece destaque, ainda, que, no momento que a comunidade escolar (tanto os diretores e seus auxiliares, quanto os alunos e seus familiares), toma conhecimento da atuação efetiva da Defensoria Pública, que visita a unidade e trabalha para que irregularidades sejam sanadas, há um fortalecimento da imagem da instituição e incentiva a equipe escolar a encaminhar os usuários das escolas para a Defensoria. Ao final, **Defensoria vai à escola** e incentiva que as pessoas venham à Defensoria.

1º CAPÍTULO

Projeto Defensoria
vai à escola.

Categoria
Prática Exitosa

1º Lugar

IV – RECURSOS ENVOLVIDOS

Os recursos envolvidos na prática aqui exposta são aqueles já existentes nos órgãos de atuação da Defensoria Pública, ou seja, os recursos humanos de seu quadro de pessoal próprio e os recursos referentes ao material de apoio (computadores, internet, papéis, material de escritório etc.). As reuniões foram realizadas no prédio do Núcleo de Petrópolis. Em algumas visitas às unidades de ensino, foi disponibilizado transporte no veículo oficial da Defensoria Pública que está a serviço da Coordenação Regional. No entanto, a maior parte das vistorias foi feita utilizando-se o veículo particular da defensora e, eventualmente, o veículo da Secretaria municipal de Educação. As visitas são realizadas pela defensora, um técnico superior jurídico e um estagiário.



Prêmio Eliete

>> CLIQUE AQUI
E ASSISTA O VÍDEO
1º LUGAR – PRÁTICAS
EXITOSAS DPRJ



LINK PARA AS **FOTOS**

[» Clique aqui](#)



LINK PARA OS **VÍDEOS**

[» Clique aqui](#)



LINK PARA OS **DOCUMENTOS**

[» Clique aqui](#)

2º CAPÍTULO

CURSO DE FORMAÇÃO DAS MÃES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, COM CARTILHAS SOBRE AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Categoria Prática Exitosa

2º LUGAR

CATEGORIA PRÁTICA EXITOSA 2º LUGAR

MARIA CARMEN DE SÁ – Defensora Pública

COORDENAÇÃO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DA CAPITAL

I – DESCRIÇÃO OBJETIVA

A Defensoria Pública (do Estado do Rio de Janeiro), instituição integrante do Sistema de Garantia de Direitos (Resolução 113 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente), ostenta papel preponderante na socioeducação em nosso Estado, atuando diretamente na defesa dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa no Departamento Geral de Ações Socioeducativas (DEGASE). A par da atuação no plano judicial, a Defensoria Pública, através da CDEDICA, e agora com a Coordenação de Infância e Juventude, atua em inúmeros espaços de articulação, seja com as demais instituições do sistema de garantia de direitos ou com a sociedade civil, na busca por melhora efetiva na qualidade da socioeducação. Por tudo isso – desde a necessidade de informar mães e demais familiares sobre seus direitos, falar abertamente da postura autoritária das instituições que perpassam a peregrinação que eles sofrerão na busca por informação, garantia de direitos e cidadania para seus filhos e filhas e, ainda, de empoderar sobretudo essas mulheres para enfrentar esse autoritarismo – a Coordenação de Infância e Juventude pensou com enorme carinho em um pequeno curso de formação voltado principalmente para as mães de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Formatado em parceria com o Movimento Moleque, organização que atende e mobiliza várias dessas mães, o curso ocorreu em quatro sextas-feiras, de 13 de abril a 4 de maio de 2017, na sede da Defensoria Pública.

Curso de Formação das mães do sistema socioeducativo com cartilhas sobre as medidas socioeducativas.

Categoria
Prática Exitosa

2º Lugar

II – DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

O curso contou com quatro encontros, assim esquematizados:

AULA 1 – QUEM É QUEM E COMO ACONTECE?

Maria Carmen de Sá, defensora pública, e Monica Cunha, do Movimento Moleque

Atores do processo socioeducativo desde a apreensão:

- 1) O adolescente;
- 2) A polícia militar;
- 3) A polícia civil;
- 4) O promotor de justiça;
- 5) O juiz do processo de conhecimento;
- 6) O juiz da execução;
- 7) O defensor público;
- 8) O diretor da unidade do DEGASE;
- 9) O agente;
- 10) A equipe técnica;
- 11) O processo socioeducativo:
 - a) A apreensão;
 - b) A entrega aos pais;
 - c) A entrevista com a defesa;
 - d) A oitiva com o MP;
 - e) A remissão;
 - f) O NAAP – Núcleo de Apoio e Atendimento Psicopedagógico / a audiência de apresentação;
 - g) A vara / a audiência em continuação;
 - h) A sentença;
 - i) As medida socioeducativas:
 - i) A LA/PSC (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade);
 - ii) A SL – semiliberdade;
 - iii) A internação.

2º CAPÍTULO

Curso de Formação das mães do sistema socioeducativo com cartilhas sobre as medidas socioeducativas.

Categoria
Prática Exitosa

2º Lugar

- j) O PIA- Plano individual de atendimento;
- l) O relatório;
- m) A reavaliação;
- n) A manutenção;
- o) A substituição da medida socioeducativa por outra menos gravosa;
- p) A extinção da medida socioeducativa.



AULA 2 – POR QUE ACONTECE?

Livia Casseres, defensora pública

Causas que não aparecem no processo judicial, mas que precisam ser consideradas para o cometimento do ato infracional:

- 1) A desigualdade social e a seletividade da punição no Brasil. O acesso irregular à educação como causa da exclusão. O desmantelamento da vida em comunidade e a divisão social na cidade do Rio de Janeiro. A resposta da adolescência à violência vivida quotidianamente nas áreas de exclusão da cidade;

2º CAPÍTULO

Curso de Formação das mães do sistema socioeducativo com cartilhas sobre as medidas socioeducativas.

Categoria Prática Exitosa

2º Lugar

- 2) O racismo estrutural na sociedade brasileira;
- 3) O machismo enraizado nas instituições policiais, judiciais e no DEGASE;
- 4) A homofobia e transfobia e as dificuldades no enfrentamento das questões ligadas ao gênero pelas instituições policiais, judiciais e pelo DEGASE.

AULA 3 – COMO ENFRENTAR O PROBLEMA?

Pedro Strozemberg, ouvidor geral da DPRJ

Informações úteis na busca pelos respeito aos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa:

- 1) Os órgãos que devem ser acessados em cada situação;
- 2) A rede de assistência social – CREAS, CAPs e Conselhos Tutelares;
- 3) As ouvidorias e a necessidade de criação de ouvidorias externas nas instituições de Justiça e no DEGASE;
- 4) A necessidade da organização das mães em torno de um movimento que as represente e postule melhoras para o sistema;
- 5) A Intervenção Militar e as consequências para os adolescentes moradores de comunidades (explicação sobre a cartilha elaborada pela DP/RJ sobre o tema).

AULA 4 – AS CONSEQUÊNCIAS DA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL PARA A FAMÍLIA

Eufrasia Souza das Virgens, defensora pública

O que acontece com o resto da família quando um filho passa a cumprir medida socioeducativa?

2º CAPÍTULO

Curso de
Formação das
mães do sistema
socioeducativo
com cartilhas
sobre as medidas
socioeducativas.

Categoria
Prática Exitosa

2º Lugar

- 1) A desorganização familiar. A comum ausência da figura paterna;
- 2) O dever de cuidado com os outros filhos. Os direitos de toda criança previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 3) A possibilidade de responsabilidade administrativa, civil e criminal: representação administrativa, perda do poder familiar, abandono de incapaz. A criminalização da pobreza;
- 4) A necessidade de buscar ajuda especializada quando necessário.
- 5) O fortalecimento da convivência familiar como forma de superação do trauma do encarceramento de um filho.

Durante o curso foram distribuídas cartilhas para as mães, explicando a apreensão e as medidas socioeducativas de internação, semiliberdade e liberdade assistida. Posteriormente, uma quantidade maior de cartilhas foi impressa, visando ao atingimento de um público maior.

III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

- Capacitação e empoderamento das mães na luta pelos seus direitos e de seus filhos;
- Multiplicação da informação através do público-alvo para outras famílias de adolescentes em cumprimento de medida;
- Fortalecimento dos laços entre a Defensoria Pública e importantes movimentos de mães, como Mães de Manguinhos, Amar e o próprio Movimento Moleque.

IV – RECURSOS ENVOLVIDOS


- Elaboração e impressão de cartilhas;
- Apoio logístico do CEJUR e FESUDEPERJ com lanche, custeio das passagens das mães, cessão de sala e recursos de mídia;
- Cooperação das defensoras e defensores públicos acima citados, bem como do ouvidor geral.

2º CAPÍTULO

Curso de Formação das mães do sistema socioeducativo com cartilhas sobre as medidas socioeducativas.

Categoria
Prática Exitosa

2º Lugar



>> CLIQUE AQUI
E ASSISTA O VÍDEO
2º LUGAR – PRÁTICAS EXITOSAS DPRJ

 LINK PARA AS **FOTOS**

[>> Clique aqui](#)

 LINK PARA OS **DOCUMENTOS**

[Meu filho recebeu liberdade assistida, e agora?](#)

[Meu filho recebeu semiliberdade, e agora?](#)

[Meu filho recebeu internação, e agora?](#)

[Meu filho foi apreendido, e agora?](#)

 LINK PARA A **MATÉRIA**

[>> Clique aqui](#)

3^o CAPÍTULO

CURSO DE FORMAÇÃO DE DEFENSORAS POPULARES: EDUCAÇÃO EM DIREITOS PARA JOVENS E MULHERES. UMA CONSTRUÇÃO COLETIVA, DIALÓGICA E POLIFÔNICA

Categoria Prática Exitosa

3^o LUGAR

CATEGORIA PRÁTICA EXITOSA 3º LUGAR

JAQUELINE APARECIDA TELLES DE SOUZA –
Servidora Pública

COORDENADORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER COMARCA: RIO DE JANEIRO

I – DESCRIÇÃO OBJETIVA

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1)** Promover a aproximação da instituição Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro com a população, em especial às mulheres periféricas, por intermédio de atividades baseadas em princípios da Educação em direitos;
- 2)** Favorecer a troca de saberes e práticas entre as mulheres de um determinado território e defensoras públicas, servidoras públicas da DPRJ e profissionais multidisciplinares na perspectiva da autonomia do conhecimento;
- 3)** Promover o mútuo reconhecimento como agentes transformadores (defensores públicos e coletivos de mulheres);
- 4)** Compartilhar subsídios para que as participantes reconheçam a Defensoria Pública no contexto do sistema de Justiça, compreendam seu funcionamento institucional e sua estrutura;
- 5)** Formar mulheres, a partir de uma visada crítica, para que possam ser difusoras dos conhecimentos produzidos sobre os direitos humanos, em especial, das mulheres negras, pobres e periféricas.
- 6)** Promover a sensibilização de defensoras públicas e servidoras públicas da DPRJ para o contexto das territorialidades e dos espaços de exclusão.

3º CAPÍTULO

Curso de Formação de defensoras populares: Educação em direitos para jovens e mulheres. Uma construção coletiva, dialógica e polifônica.

Categoria Prática Exitosa

3º Lugar

DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

O curso de Formação de Defensoras Populares: Educação em direitos para jovens e mulheres foi desenvolvido a partir de uma política instituída pela Comissão Especial para Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – órgão do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE) – que objetiva, essencialmente, o fortalecimento – ou criação, em alguns casos – da interlocução entre as defensorias públicas e a sociedade civil no contexto nacional e na perspectiva da Educação em direitos com mulheres. A comissão, que reúne defensoras e defensores públicos em atuação na defesa dos direitos das mulheres nos estados, nomeou a política de projeto **Defensoras Populares**.



3º CAPÍTULO

Curso de Formação de defensoras populares: Educação em direitos para jovens e mulheres. Uma construção coletiva, dialógica e polifônica.

Categoria Prática Exitosa

3º Lugar

Na esteira das adaptações já iniciadas nas defensorias públicas da Bahia, Espírito Santos, São Paulo e Minas Gerais, a Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Mulher, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ), dá início à construção de uma ‘versão raiz’ do **Defensoras Populares**. Incorpora à matriz programática experiências exitosas de formação cidadã de mulheres e homens, como, por exemplo, o curso de Formação de defensores da paz, desenvolvido pela Coordenação de Programas Institucionais da DPRJ, o curso de Direitos humanos das mulheres, promovido pela CEPIA – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação, e pela PLP – Promotoras Legais Populares, tocado pelas organizações Themis – Gênero e justiça e a União de Mulheres de São Paulo.

O somatório da capacidade transformadora da Educação em direitos – tão fundamental, que prevista no artigo 4º da Lei Complementar nº 80/94 –, mais a urgência do debate em torno da equidade de gênero e, também, com a experiência acumulada nos muitos anos de atuação na defesa dos direitos das mulheres, inaugura a formatação do **Defensoras Populares** da DPRJ.



3º CAPÍTULO

Curso de
Formação de
defensoras
populares:
Educação em
direitos para
jovens e mulheres.
Uma construção
coletiva, dialógica
e polifônica.
Categoria
Prática Exitosa
3º Lugar

Mas o projeto deveria se adequar, preliminarmente, ao funcionamento e à realidade de recursos da instituição para que fosse exequível e atendesse às nossas demandas – como, por exemplo, que as aulas fossem no próprio território e nos finais de semana, quando as mulheres teriam mais disponibilidade. Para tal, seria preciso desenvolver a ideia original, que até então estivera circunscrita à ambiência da Coordenadoria da Mulher, para fora da própria instituição.

Partimos para as primeiras linhas do projeto que se tornaria o curso de Formação de defensoras populares: Educação em direitos para jovens e mulheres. Reconhecemos, de saída, que a proposta deveria se basear naqueles pilares referidos acima: na promoção e difusão cidadã de direitos, na experiência prática da atuação jurídica e na premência da temática na sociedade. Por último, e não menos importante, no protagonismo do público participante.

A partir daí, avançamos para uma melhor especificação, uma definição estratégica, dessas diretrizes orientadoras. Os vinte anos de atuação jurídica e extrajudicial na defesa das mulheres e na promoção da política institucional de gênero, um trabalho reconhecido interno e externamente, conferiu legitimidade à Coordenadoria de Defesa dos Direitos das Mulheres para levar à frente o projeto.

Aqui cabe um parêntese para dizer da importância da sua inclusão no rol de ações institucionais, dos apoios da Coordenação de Programas Institucionais, do Centro de Estudos Jurídicos (CEJUR) e da Fundação Escola Superior da DPRJ (FESUDEPERJ).

Parcerias que logo compreendemos como estratégicas para esta empreitada. Como também das defensoras públicas que integram o Grupo de Trabalho de Monitoramento das Políticas Institucionais na Perspectivas de Gênero e da autonomia da Assessoria de Projetos de Enfrentamento à Violência contra a Mulher na gerência do projeto – duas instâncias da Coordenadoria da Mulher.

3º CAPÍTULO

Curso de
Formação de
defensoras
populares:
Educação em
direitos para
jovens e mulheres.
Uma construção
coletiva, dialógica
e polifônica.

Categoria
Prática Exitosa

3º Lugar

Assim, teve início o piloto do primeiro curso de Formação de defensoras populares: Educação em direitos para jovens e mulheres da Zona Oeste. Partimos de um pressuposto de educação que é relacional e polifônico. Baseado no diálogo e na pluralidade de saberes e práticas. Provocadora do potencial emancipatório e transformador do direito, por intermédio da justiça que se busca e se deseja. Uma visada ampliada, contemplando aspectos dos direitos sociais, civis e políticos. Mas que também desse conta da formação de/com/entre mulheres e da centralidade da perspectiva interseccional de gênero.

Os marcadores estruturais étnico-racial, espacial e de distribuição de riqueza, que tanto produzem e mantêm as profundas desigualdades entre mulheres e homens, fundamentaram todas as discussões que envolveram este trabalho. Para o primeiro curso, optamos por compartilhar essa experiência inaugural com as mulheres residentes na Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro, área de reconhecida escassez de investimento em políticas públicas. Em um primeiro momento, foi fundamental a aproximação com as mulheres e entidades que compõem a Coletiva Popular de Mulheres da Zona Oeste – articulação que se define como “uma frente de lutas, que organiza mulheres e distintas organizações locais em torno de uma agenda radical anticapitalista, antirracista e antipatriarcal” – e também com outras interlocutoras que encontramos nas atividades sistemáticas desenvolvidas em escolas, faculdades e associações daquele território.

Na busca pelo fortalecimento dos vínculos que tem sido vivamente efetivado com trocas permanentes e a presença constante naquele espaço, concentramos nossos esforços nesse processo de construção coletiva, dialógica e horizontalizada.

A estrutura desse primeiro curso de formação contou com a adesão e a participação das mulheres da Zona Oeste, que contribuíram tanto pelo acúmulo de conhecimento que emergiu de nossas trocas quanto pela sua colaboração solidária para o aperfeiçoamento do mesmo.

3º CAPÍTULO

Curso de Formação de defensoras populares: Educação em direitos para jovens e mulheres. Uma construção coletiva, dialógica e polifônica.
Categoria Prática Exitosa
3º Lugar

A turma foi formada organicamente, sem divulgação massiva ou inscrições antecipadas, por intermédio de encontros preliminares onde foram discutidos a formatação e o conteúdo programático – da decisão de que os encontros-aula (ou aula-encontro) seriam na sede da Defensoria Pública de Campo Grande à necessidade de transporte para as mais vulneráveis e da presença de uma profissional cuidadora para as crianças (cirandeira), passando pela discussão do conteúdo, sugestão das “professoras” e normatizações para a certificação, por exemplo.

Assim, no boca-a-boca, o primeiro curso de Formação de defensoras populares: Educação em direitos para jovens e mulheres da Zona Oeste foi ganhando forma e conteúdo colaborativo e os vínculos foram consolidados.

Optamos por essa construção colaborativa junto aos movimentos sociais e coletivos de mulheres – e recebendo aquelas que chegaram sem qualquer participação organizativa – por entendermos que são elas que têm o protagonismo neste processo de formação. A modelação programática – ainda que modelar, delimitada – é porosa, permitindo adaptações e correções, sem engessar o processo de aprendizagem.

Acreditamos numa vinculação que respeitasse as possibilidades – e vontades – das mulheres. A insegurança por uma possível ‘evasão’ em massa deu lugar a uma rotatividade participante e livre para a escolha e, aos poucos, a formação de um grupo fixo e de estreitado vínculo aconteceu – as participações eventuais continuam, são como lufadas de renovação. As tecnologias de informação também colaboram substancialmente na circulação de informes entre todos nós.

3º CAPÍTULO

Curso de Formação de defensoras populares: Educação em direitos para jovens e mulheres. Uma construção coletiva, dialógica e polifônica.

Categoria Prática Exitosa

3º Lugar

Por decisão coletiva, observada as assimetrias de acesso tecnológico, foram criados grupos de WhatsApp e de e-mail, cujo regramento foram mediados pelas próprias mulheres. Estar nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, não como demandante, mas como aluna, futura Defensora Popular – como expressou uma mulher –, com voz e autonomia respeitadas é a expressão mais contundente, juntamente com a potência das trocas de saberes e práticas, de que estamos no caminho certo, quer seja da produção de conhecimento plural e transformadora.

Nossos esforços foram no sentido de reunir e aproximar mulheres que têm o compromisso com as transformações sociais e que acreditam que as buscas pessoais e subjetivas encontram morada no coletivo. Contra toda forma de opressão e iniquidade, nos articulamos para colocar em circulação conhecimentos e afetos.



II – DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

- **Identificação** de grupos e/ou territórios a partir de critério vinculante, que pode ser objetivo mas que não despreze a força das subjetividades. Perceber a(s) melhor(es) interlocutora(s) para estabelecer os primeiros contatos. Realização de encontros preliminares, preferencialmente nos territórios em que já esteja em andamento essa aproximação. Apresentação de minuta do curso de Formação de defensoras populares.
- **Educação** em direitos para jovens e mulheres. Roda de Conversa. Acolhimento das inclusões, supressões e manutenções à matriz programática e calendário. Apresentação do formato modificado. Introdução de algumas temáticas de fundo nesses encontros preliminares. Aprovação. Início do curso de Formação de defensoras populares: Educação em direitos para jovens e mulheres, na versão construída pelo coletivo. Estar preparados e tranquilos para sustentar uma formação que se pretende respeitosa com os saberes e trocas, dialógica, multipolar (não apenas informativa) e livre.
- **Encontros Preliminares**
 - **Encontro 1 (três horas):** Apresentação do projeto **Defensoras populares** para a Coletiva Popular de Mulheres da Zona Oeste e outras mulheres convidadas.
 - **Encontro 2 (três horas):** Apresentação de minuta do curso de Formação de defensoras populares: Educação em direitos para jovens e mulheres; rodas de conversa em torno dos temas da matriz programática. Acolhimento das sugestões.

3º CAPÍTULO

Curso de Formação de defensoras populares: Educação em direitos para jovens e mulheres. Uma construção coletiva, dialógica e polifônica.

Categoria
Prática Exitosa

3º Lugar

- **Encontro 3 (três horas):** Apresentação do primeiro curso de Formação de defensoras populares: Educação em direitos para jovens e mulheres com as alterações; rodas de conversa. Aprovação.
 - **Encontro 4 (três horas):** Aula inaugural. Apresentação da estrutura e do funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e da Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Mulher; Zona Oeste: conhecendo o território, seus índices/dados, suas histórias, sua gente e as mulheres do lugar. Um contexto a ser revelado.
- **Primeiro curso de Formação de defensoras populares: Educação em direitos para jovens e mulheres**
- **Público participante:** mulheres da Zona Oeste do Rio de Janeiro
- Período de realização:** janeiro a junho de 2018
- Dia da semana:** sábado | **Horário:** das 15 às 18 horas
- Local:** sede da Defensoria Pública em Campo Grande
- Certificação:** 33 horas / 45 horas (incluindo os encontros preliminares) / 3 horas (encontros avulsos)
- Programação:** Encontros da formação (33 horas) – Total de 11 encontros, com a participação de defensoras públicas e profissionais convidadas.

Além dessa fala especializada, também foram previstas colaborações de mulheres do território, indicadas pelo coletivo e que estavam em interlocução com o tema abordado.

- **Módulo 1:** Linha histórica do movimento de mulheres na perspectiva étnico-racial, de classe e dos territórios. Interseccionalidade. Transversalidade das políticas. Invisibilidades. Feminismos.
- **Módulo 2:** Direitos civis, políticos e sociais. Lutas e conquistas das mulheres. Direitos humanos das mulheres.

3º CAPÍTULO

Curso de Formação de defensoras populares: Educação em direitos para jovens e mulheres. Uma construção coletiva, dialógica e polifônica.

Categoria
Prática Exitosa

3º Lugar

Cenário atual: novas demandas e retrocessos.

- **Módulo 3:** Desvendando o sistema de justiça e as atuações das instituições – incluindo a Defensoria Pública – a partir das atuações em defesa dos direitos da mulher. Sistemas internacionais, tratados e convenções. As mulheres diante das graves violações. Direito à vida digna. Lei 11.340/Lei Maria da Penha. Femicídio.
- **Módulo 4:** Da casa à rua: um passo para a liberdade. O direito acompanhou os passos? Por dentro dos “códigos”. Direitos das famílias.
- **Módulo 5:** Como está funcionando a rede de serviços de atendimento à mulher?
- **Módulo 6:** Votar e ser votada. Democracia representativa e a participação das mulheres
- **Módulos 7 e 8:** Construção social das políticas públicas: direito à educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados, moradia, alimentação, transporte e comunicação.
- **Módulo 9:** Gênero, diversidade sexual e cidadania.
- **Módulo 10:** O conhecimento pode ser transformador e emancipatório.
- **Módulo 11:** Avaliação. Encerramento.

III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

- Realização do primeiro curso de Formação de defensoras populares: mulheres da Zona Oeste, que até agora já somou cerca de 100 mulheres envolvidas diretamente com o projeto.
- Formalização de dois pedidos de desenvolvimento do projeto em seus territórios (Zona Norte e Baixada Fluminense).

3º CAPÍTULO

Curso de Formação de defensoras populares: Educação em direitos para jovens e mulheres. Uma construção coletiva, dialógica e polifônica.

Categoria
Prática Exitosa

3º Lugar

- Formação política de rede de mulheres.
- Formação de política de rede entre defensoras públicas e profissionais de áreas como a saúde, a educação, a agroecologia, a geografia, por exemplo.

IV – RECURSOS ENVOLVIDOS

- Transporte: deslocamento de defensoras públicas e servidoras públicas da Coordenação de Defesa dos Direitos da Mulher; deslocamento de palestrantes (defensoras públicas e/ou convidadas); transporte para mulheres que não têm condições de arcar com os valores da passagem, em especial, aquelas em situação de maior vulnerabilidade econômica e que têm interesse em participar do curso. Foram identificados três grupos prioritários: (1) moradoras do sub-bairro Rio da Prata



3º CAPÍTULO

Curso de Formação de defensoras populares: Educação em direitos para jovens e mulheres. Uma construção coletiva, dialógica e polifônica.

Categoria Prática Exitosa

3º Lugar

(Bosque das Caboclas), em Campo Grande; (2) marisqueiras – mulheres que trabalham com a cata do marisco – e moram em ocupação praieira em Sepetiba; (3) moradores de favelas de Santa Cruz.

- Pagamento de diárias: pagamento de diária para os motoristas; pagamento de diária para as servidoras públicas – à exceção das defensoras públicas; pagamento de hora-aula para as convidadas externas; pagamento de diária para a cirandeira – cuidadora de crianças.
- Material gráfico.



LINK PARA AS FOTOS

[Defensoras Populares](#)

[Veja mais fotos](#)



LINK PARA OS DOCUMENTOS

[Projeto Defensoras Populares](#)

4^o CAPÍTULO

APOIO INSTITUCIONAL AOS CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL À LUZ DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Categoria Atuação Estratégica
1^o LUGAR

Apoio institucional aos catadores de material reciclável à luz da política nacional de resíduos sólidos.

Categoria Atuação Estratégica

1º Lugar

CATEGORIA ATUAÇÃO ESTRATÉGICA 1º LUGAR

LUCIENE TORRES PEREIRA – Defensora Pública

JOAO HELVÉCIO DE CARVALHO – Defensor Público

COORDENAÇÃO DA 4ª REGIÃO - COMARCA DE VOLTA REDONDA

I – DESCRIÇÃO OBJETIVA

Atuação na organização, estruturação jurídica, encaminhamentos, convênios, contratos e articulação com segmentos sociais e administração municipal na implantação da política pública de resíduos sólidos, com foco nas cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

II – DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

Articulação com segmentos sociais (Fórum Justiça Volta Redonda e Movimento Nacional de Catadores) na organização das cooperativas, elaboração de estatutos e respectivos processos de registro e na concretização dos direitos previstos na Política Nacional de Resíduos Sólidos. Com efetivo apoio institucional, a partir de 2015, participação da Defensoria Pública da União e da Universidade Federal Fluminense, através da Incubadora Tecnológica Solidária do Departamento de Administração Pública.

4º CAPÍTULO

Apoio institucional aos catadores de material reciclável à luz da política nacional de resíduos sólidos.

Categoria Atuação Estratégica

1º Lugar

III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Implementação progressiva e gradual da coleta seletiva realizada pelas Cooperativas de Catadores, que antes era realizada por empresas, com a assinatura de contrato de prestação de serviços entre as três cooperativas envolvidas no projeto encampado pela Defensoria e o município de Volta Redonda. Além do pagamento pela coleta seletiva, o contrato prevê a obrigação do município em montar espaço estruturado de triagem, prensagem e armazenamento, cozinha, banheiros e área de repouso para abrigar as três cooperativas. Mediante decreto sugerido pelas defensorias, o governo municipal criou comitê interinstitucional para gestão e qualificação permanente da política local de resíduos (educação ambiental inclusive) com participação da sociedade.



4º CAPÍTULO

Apoio institucional aos catadores de material reciclável à luz da política nacional de resíduos sólidos.

Categoria Atuação Estratégica

1º Lugar

IV – RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos próprios da Defensoria Pública Estadual, da Defensoria Pública da União e da Universidade Federal Fluminense.



LINK PARA OS **DOCUMENTOS**

[Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação de resíduos entre Município de Volta Redonda e a Cooperativa Cidade do Aço – Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis](#)

[Decreto Nº 14.993 – Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento do Sistema de Coleta Seletiva no Município de Volta Redonda \(CACs/VR\), com a participação das Cooperativas de Catadoras e Catadores](#)

5^o CAPÍTULO

ATUAÇÃO ESTRATÉGICA GARANTE PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO E INDENIZAÇÃO PARA 102 PESCADORES PREJUDICADOS POR BARRAGEM INDUSTRIAL

Categoria Atuação Estratégica
2º LUGAR

Atuação estratégica garante identificação e indenização para 102 pescadores prejudicados por barragem industrial.

Categoria Atuação Estratégica
2º Lugar

CATEGORIA ATUAÇÃO ESTRATÉGICA 2º LUGAR

LÍVIA MIRANDA MÜLLER DRUMOND CASSERES

Defensora Pública

PEDRO GONZÁLEZ MONTES DE OLIVEIRA

Defensor Público

NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – NUDEDH

I – DESCRIÇÃO OBJETIVA

A Associação das Empresas do Distrito Industrial de Santa Cruz e Adjacências – AEDIN construiu uma soleira submersa, uma espécie de barreira para impedir a entrada da água do mar no canal do rio São Francisco, em Santa Cruz. A construção da barragem permitiria captar água doce e mitigar os estragos nas máquinas em decorrência da salinização. Todavia, a solução técnica encontrada, apesar de aprovada pelo INEA – Instituto Estadual do Ambiente, não respeitou o devido processo ambiental, que pressupõe a consulta aos pescadores, que seriam diretamente atingidos pela construção, e, ainda, a realização de estudos prévios de impacto no ecossistema.

Ocorre que a barragem prejudicou a navegação no rio, em especial de pequenas embarcações, além de ter reduzido o fluxo de vida marinha no canal, inviabilizando, pois, a atividade de pesca artesanal que era a fonte de renda principal de dezenas de famílias na região.

Não tendo havido êxito nas tentativas de acordo com a AEDIN, o NUDEDH propôs, em 2015, ação civil pública em face da AEDIN,

5º CAPÍTULO

Atuação estratégica garante identificação e indenização para 102 pescadores prejudicados por barragem industrial.

Categoria Atuação Estratégica

2º Lugar

do Estado do Rio de Janeiro, e do INEA, na defesa dos interesses dos pescadores artesanais. A AEDIN reconhecia a existência de apenas 57 pescadores prejudicados, ao passo que a comunidade falava em quase 180 pescadores. A liminar foi indeferida e a ACP (Ação Cível Pública) estava tendo uma tramitação lenta, sendo certo que demandaria uma complexa, cara e demorada perícia que poderia demorar anos para ser realizada.

Ao ser designada audiência preliminar/especial visando ao saneamento do feito, a equipe do NUDEDH mobilizou os pescadores e cerca de 40 compareceram ao Fórum central para audiência na Vara de Fazenda Pública, na qual foram ouvidas as dificuldades enfrentadas pelos mesmos. Na audiência formulou-se requerimento de antecipação de tutela, a fim de que os réus pagassem pensão alimentícia aos 57 pescadores reconhecidos pela AEDIN e aos demais, mediante prova.

A estratégia deu certo e o juízo deferiu o pagamento de indenização de um salário mínimo aos 57 pescadores incontroversos. A decisão motivou a AEDIN a procurar o NUDEDH visando à realização de um acordo. Após intenso trabalho descrito no item abaixo, fechou-se o acordo que resultou no pagamento de R\$ 10 mil de indenização para cada um dos 102 pescadores, encerrando-se a ACP.

II – DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

Os pescadores e pescadoras envolvidos tinham uma liderança aparentemente legítima, representada pelo presidente da associação de pescadores do local que, apesar de não constituída formalmente, era reconhecida como tal pela maioria dos envolvidos/as.

5º CAPÍTULO

Atuação
estratégica garante
identificação e
indenização para
102 pescadores
prejudicados
por barragem
industrial.

Categoria Atuação
Estratégica

2º Lugar

Ocorre que essa liderança era questionada por parte dos pescadores, por suposta fraude nas eleições internas, corrupção e acusações de envolvimento com a milícia local. Assim, ao longo da tramitação da ACP e de todo o atendimento, o NUDEDH adotou como estratégia o incentivo à mobilização dos próprios pescadores, além da mediação dos conflitos surgidos internamente no grupo. Por isso, além do contato com a liderança comunitária, buscou-se sempre o contato direto com os pescadores envolvidos, aproximando-os dos defensores/as e estagiárias da Defensoria. Nesse sentido, foram realizados diversos atendimentos de pequenos grupos de pescadores apoiadores e dissidentes políticos dos líderes da associação de pescadores no órgão de atuação, diretamente pelo defensor e pela defensora responsáveis.

Ademais, visando manter um diálogo transparente e cultivar a confiança no trabalho que vinha sendo desenvolvido pelo NUDEDH, os defensores/as envolvidos e a respectiva equipe de servidores e estagiárias foram *in loco* cinco vezes para conversar diretamente com os pescadores e pescadoras interessados/as em reuniões previamente marcadas e divulgadas na comunidade local, com presença de dezenas de pessoas nas quais se esclareceram os direitos de cada um, o andamento da ACP e o papel da Defensoria Pública. Seguindo a linha de valorizar a voz e a vontade dos titulares do direito, antes de concluir a minuta do acordo com a AEDIN, a equipe do NUDEDH marcou uma reunião com os pescadores, a fim de obter uma aprovação assemblear dos mesmos.

Além da mediação dos conflitos internos, outro grande desafio foi, uma vez minutado o acordo com a AEDIN, identificar quem, de fato, faria jus à indenização que seria paga no acordo. Mantendo a linha de mediar os conflitos e evitar questionamentos de favorecimentos e/ou omissões indevidas, optou-se pela prova individual da condição de pescador. A AEDIN reconhecia apenas 57, mas concordou

5º CAPÍTULO

Atuação estratégica garante identificação e indenização para 102 pescadores prejudicados por barragem industrial.

Categoria Atuação Estratégica

2º Lugar

que a Defensoria recolhesse prova de outros prejudicados. Assim, elaborou-se uma lista com 11 documentos que seriam aceitos para fins de prova da condição de pescador para aqueles que não estavam na lista da AEDIN, pedindo que cada um trouxesse, pelo menos, três documentos da lista. Abriu-se a possibilidade de entrega dos documentos ao NUDEDH via associação ou individualmente.



Com isso, cada pescador tornou-se responsável por obter e trazer os documentos que garantiam o direito à indenização, atenuando os efeitos da substituição processual. Os documentos foram catalogados, organizados e arquivados no NUDEDH, obtendo-se o número final de 102 pescadores e pescadoras beneficiados/as. Agendou-se com a AEDIN cinco datas para recebimento dos R\$ 10 mil, separando-os em cinco lotes com cerca de 20 beneficiados por lote, priorizando-se os idosos. Os pagamentos foram feitos na sede da AEDIN, portanto, em local próximo à comunidade, supervisionados por um servidor do NUDEDH. Os pagamentos ocorreram sem intercorrências, tendo incluído um acordo entre os herdeiros de um dos pescadores que faleceu durante a tramitação da ação.

5º CAPÍTULO

Atuação estratégica garante identificação e indenização para 102 pescadores prejudicados por barragem industrial.

Categoria Atuação Estratégica

2º Lugar

III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Em dez anos de instalação da TKCSA, essa foi a primeira vez que as empresas da região são responsabilizadas por algum impacto ambiental. Assim, 102 pescadores receberam indenizações de R\$ 10 mil, cerca de dois anos e meio após a propositura da ação civil pública, prazo, pois, muito inferior ao que seria necessário caso fosse aguardar o final da demanda, que exigia complexa perícia judicial.

IV – RECURSOS ENVOLVIDOS


Dois defensores públicos/as; três estagiárias; três servidores/as; um carro oficial.



Prêmio Eliete

[>> CLIQUE AQUI](#)
E ASSISTA O VÍDEO

2º LUGAR – ATUAÇÕES ESTRATÉGICAS DPRJ

 LINK PARA OS VÍDEOS

[>> Clique aqui](#)

 LINK PARA OS DOCUMENTOS

[>> Clique aqui](#)

6^o CAPÍTULO

MUTIRÕES DE PRIMEIRO ATENDIMENTO - VAGA EM CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Categoria Atuação Estratégica
3º LUGAR

CATEGORIA ATUAÇÃO ESTRATÉGICA 3º LUGAR

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

Defensora Pública

CRISTINA RADICH SANTA ANNA DE SOUZA

Defensora Pública

NÚCLEOS DE PRIMEIRO ATENDIMENTO DA ZONA OESTE – COMARCA DA CAPITAL

I – DESCRIÇÃO OBJETIVA

Antes da descrição da atuação estratégica nos mutirões realizados, é necessário contextualizar a questão. Já há alguns anos, nas reuniões de trabalho dos Núcleos de Primeiro Atendimento promovidas pela Coordenação dos Núcleos, vem se discutindo a questão referente à falta de vagas em creche e pré-escola, em alguns municípios do Estado, principalmente no município do Rio de Janeiro.

Houve uma Ação Civil Pública – ACP proposta em 2003 pelo Ministério Público, cuja decisão transitou em julgado em 2009, que determinava a inclusão das crianças de 0 a 5 anos em creche e pré-escola no município do Rio de Janeiro.

A princípio, a atribuição para a execução/cumprimento de sentença era da Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDEDICA (quando não cumulava com pedido de indenização por danos morais) e da Fazenda Pública (quando pedia danos morais). Ocorre que este atendimento era realizado no centro da cidade e não alcançava a demanda real junto aos bairros mais carentes, como na Zona Oeste.

6º CAPÍTULO

Mutirões
de primeiro
atendimento -
Vaga em creche e
pré-escola.

Categoria Atuação
Estratégica

3º Lugar

Assim, decidimos entre os núcleos que faríamos o atendimento dessa demanda de infância, sem necessidade de agendamento, primeiramente oficiando as respectivas CREs – Conselhos Regionais de Educação e, em caso de negativa, faríamos desde logo o pedido de cumprimento de sentença aos juízos competentes de Infância e Juventude (VIJI – Vara de Infância, Juventude e Idoso).



6º CAPÍTULO

Mutirões
de primeiro
atendimento -
Vaga em creche e
pré-escola.

*Categoria Atuação
Estratégica*

3º Lugar

Em Santa Cruz, era proposta ação de obrigação de fazer, por conta do entendimento dos colegas defensores e juízes de lá. Ocorre que, por conta da informação e do serviço prestado junto à comunidade e às redes locais, verificamos um aumento acentuado da demanda em algumas áreas do município, principalmente na Zona Oeste. No ano de 2016, essa demanda já foi muito expressiva, tanto que foi solicitada reunião com a administração e as coordenações de Fazenda e a CDEDICA.

Na ocasião, foi proposta pelo Núcleo Especializado uma outra ACP, agora da Defensoria Pública (Proc. nº.0044621-21.2016.8.19.0001). Não obstante, os núcleos continuaram a ter uma demanda crescente sobre a matéria, que impactava o trabalho de rotina dos órgãos, uma vez que as pessoas obtinham o atendimento, independentemente de agendamento pelas CRCs Centrais de Relacionamento com o Cidadão, em qualquer dia ou horário.



6º CAPÍTULO

Mutirões
de primeiro
atendimento -
Vaga em creche e
pré-escola.

*Categoria Atuação
Estratégica*

3º Lugar

Comunicamos à administração superior sobre esta questão e foi realizada uma reunião com a nova administração municipal, na Secretaria municipal de Educação, no início de 2017. Estiveram presentes defensores públicos (a chefe de Gabinete, a coordenadora dos núcleos de Primeiro Atendimento e a subcoordenadora da CDEDICA), o secretário municipal de Educação e sua equipe. A SME comprometeu-se a responder os ofícios enviados às CREs por e-mail, agilizando e facilitando o fluxo e o acesso, bem como a levantar os dados solicitados e tomar as providências necessárias para sanar o problema. As respostas não foram satisfatórias e houve alegações inaceitáveis que exemplificamos: "Há um déficit de 35 mil vagas". "As mães vêm de outras localidades do Brasil e não há como atender". "Creche e pré-escola não são tão importantes para as crianças". "Somente em 2020 terão uma solução".

Dentro desse contexto, decidimos, em reunião, continuar a atender da mesma forma que em 2016, agora com o envio e recebimento dos ofícios por e-mail. Certo é que os ofícios chegavam sem o atendimento e informando que a criança estava em determinado lugar na fila de espera, geralmente, na casa dos três dígitos, ou seja, filas de espera acima de 100, 200 e, para algumas localidades, 300. Com estas respostas, ingressávamos com a medida judicial cabível e com o êxito delas junto às VIJIs, aumentava a nossa demanda, até que, em 2017, a demanda explodiu, houve uma sobrecarga de trabalho com prejuízo para o desenvolvimento das demais matérias de atribuição dos núcleos e, inclusive, da saúde, de defensores, funcionários e estagiários dos órgãos.

Por volta de outubro de 2017, a prefeitura lançou as datas de matrícula online no MATRICULA RIO e essas datas foram divulgadas inclusive pela nossa ASCOM (assessoria de comunicação), ouvidoria da DPGE, conselhos tutelares e redes locais, assim como ajudávamos os assistidos que não conseguiam fazer a inscrição pela internet.

6º CAPÍTULO

Mutirões
de primeiro
atendimento -
Vaga em creche e
pré-escola.
Categoria Atuação
Estratégica
3º Lugar

Com isso, criou-se toda uma expectativa na população. Suspendemos, temporariamente, em outubro/dezembro, a judicialização das demandas, acreditando que a Prefeitura, diante das inscrições iria matricular as crianças, vide nome do site: MATRICULA RIO.

Ocorre que, já em dezembro de 2017, as respostas aos assistidos começaram a chegar com a seguinte informação: "No momento não foi possível atender, volte a entrar em contato e acessar o site em 08.01.2018". Assim, vislumbrando a demanda em janeiro de 2018, solicitamos à administração superior auxílio na forma de realização de atendimentos concentrados/mutirões a serem realizados pela Coordenação de Programas Institucionais e Grandes Eventos nos finais de semana de janeiro e fevereiro, para não conflitar com os atendimentos e trabalho regular dos Núcleos de Primeiro Atendimento.

Foi feito o levantamento das maiores demandas e constatado que essas se concentravam na Zona Oeste, tendo sido então eleitos o Núcleo de Primeiro Atendimento de Jacarepaguá para atender a todas as Regiões Administrativas – RAs de Jacarepaguá, Cidade de Deus e Barra da Tijuca, e o Núcleo de Primeiro Atendimento de Santa Cruz para atender as RAs de Santa Cruz, Guaratiba, Campo Grande, Bangu e Realengo. As defensoras dos respectivos órgãos elaboraram os formulários a serem utilizados e a metodologia de trabalho, tendo o material sido entregue ao setor da Campanha Permanente.

Foi realizado um curso de capacitação na sede para todos os que se inscreveram para trabalhar, com entrega de material e apresentação em data show. Foram realizados cinco mutirões: dois em Santa Cruz e três em Jacarepaguá, nas datas abaixo discriminadas. Todos os mutirões contaram com mídia positiva e o primeiro superou as expectativas, com mais de 1 mil pessoas presentes, demonstrando a imensa demanda reprimida.

Dados objetivos da atuação nos mutirões:

- 1) **Da quantidade de ações ocorridas:** ocorreram cinco ações sociais especializadas para pedido de vaga em creche, nos seguintes locais e datas:
 - a) Núcleo de Jacarepaguá: Rua Padre Ventura n° 50, 20/01/2018, 03/02/2018 e 03/03/2018;
 - b) Núcleo de Santa Cruz: Rua Senador Camará n° 202, 27/01/2018 e 27/02/2018.

- 2) **Da quantidade de servidores e defensores que trabalharam em cada ação:** trabalharam um total de dezessete defensores/as públicos (quinze designados e dois voluntários). Quanto aos servidores, o somatório total foi de 60 convocados/as e distribuídos/as nas cinco ações. Importante frisar que nem todos os convocados participaram dos cinco eventos.

DEFENSORES PÚBLICOS VOLUNTÁRIOS	
Dra. Fatima Maria Saraiva Figueiredo	
Dra. Cristina Radich Santa Anna De Souza	
DEFENSORES PÚBLICOS DESIGNADOS	
	DATA
Dra. Maria de Fátima Abreu Marques Dourado	20/01/2018
Dr. Antonio Carlos de Oliveira	20/01/2018
Dra. Cinthia Andrade Robert	20/01/2018
Dra. Monica Clara Monteiro Hermes	27/01/2018
Dra. Tania Maria Jardim Serra de Souza	27/01/2018
Dra. Simone Haddad Lopes de Carvalho	27/01/2018
Dra. Ana Régis Ribeiro	03/02/2018
Dra. Gislane Carla Kepe Ferreira	03/02/2018
Dra. Ana Cristina Lobo de Figueiredo	03/03/2018
Dra. Daniella Capelleti Vitagliano	17/02/2018
Dra. Rossana Bussade Macedo Bastos	17/02/2018
Dra. Cristina Marchesini Franco Siqueira	17/02/2018
Dra. Juliana Ianakiewa de Carvalho Naliato	03/03/2018
Dra. Heloisa Eneida Ferreira Guimarães	03/03/2018
Dra. Patrícia de Souza Figueiredo	03/03/2018

6º CAPÍTULO

Mutirões
de primeiro
atendimento -
Vaga em creche e
pré-escola.
Categoria Atuação
Estratégica
3º Lugar



3) Da quantidade de pessoas atendidas em cada ação, local e data:

LOCAL	DATA	ATENDIDOS
Núcleo de Jacarepaguá	20/01/2018	580
Núcleo de Santa Cruz	27/01/2018	229
Núcleo de Jacarepaguá	03/02/2018	384
Núcleo de Santa Cruz	17/02/2018	186
Núcleo de Jacarepaguá	03/03/2018	290

6º CAPÍTULO

Mutirões
de primeiro
atendimento -
Vaga em creche e
pré-escola.
Categoria Atuação
Estratégica

3º Lugar

4) Da quantidade de ofícios expedidos em cada ação:

LOCAL	DATA	OFÍCIO	CRE NASCIMENTO
Núcleo de Jacarepaguá	20/01/2018	2 Ofícios	8 ofícios
Núcleo de Santa Cruz	27/01/2018	16 Ofícios	2 ofícios
Núcleo de Jacarepaguá	03/02/2018	22 Ofícios	2 ofícios
Núcleo de Santa Cruz	17/02/2018	22 Ofícios	-
Núcleo de Jacarepaguá	03/03/2018	10 Ofícios	2 ofícios

5) Da quantidade de iniciais distribuídas em cada ação:

LOCAL	DATA	INICIAIS
Núcleo de Jacarepaguá	20/01/2018	399
Núcleo de Santa Cruz	27/01/2018	208
Núcleo de Jacarepaguá	03/02/2018	355
Núcleo de Santa Cruz	17/02/2018	160
Núcleo de Jacarepaguá	03/03/2018	169

6) Horário de início e término (aproximado) de cada ação:

LOCAL	DATA	HORÁRIO APROXIMADO
Núcleo de Jacarepaguá	20/01/2018	Das 9 às 19h
Núcleo de Santa Cruz	27/02/2018	Das 9 às 16h
Núcleo de Jacarepaguá	03/02/2018	Das 9 às 15h
Núcleo de Santa Cruz	17/02/2018	Das 9 às 14h
Núcleo de Jacarepaguá	03/03/2018	Das 9 às 15h

II – DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

Como dito no item I, em razão do aumento no número de pais que passaram a buscar os serviços da Defensoria Pública para tentar assegurar uma vaga nas creches e pré-escolas do Rio de Janeiro, a instituição promoveu cinco sociais específicas para essa demanda e curso de capacitação para servidores, estagiários e defensores. A chamada para os mutirões foi noticiada na mídia, no Facebook, informada pela CRC, ouvidoria, conselhos tutelares e redes locais. A realização do trabalho contou com vários parceiros: os defensores de Núcleos de Primeiro Atendimento, a coordenação dos Núcleos de Primeiro Atendimento, a administração superior, a coordenação de Assuntos Institucionais, a CRC, a ASCOM, a Coordenação de Pesquisa, e defensores, funcionários e estagiários da campanha e itinerante, bem como porteiros e auxiliares de serviços diversos dos respectivos órgãos que trabalharam no sábado e ao longo da organização.



TEXTO DA CAPACITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO

A) O problema: falta de vaga em creche e pré-escola

A educação é um direito social – direito fundamental de segunda geração – sendo o seu acesso universal e gratuito, conforme se consubstancia pela simples leitura dos artigos 6º, 208, inciso IV e 227 da Constituição Federal – CRFB/88; artigos 53, 54, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; e artigos 2º, 3º, inciso I, 4º, inciso IV e 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.

B) A primeira ACP do Ministério Público

Em 2003, o MP ingressou com Ação Civil Pública (Proc. nº. 2003.710.004869-8) com três pedidos: em suma, alocar em creches e pré-escolas 10.829 crianças (já havia uma longa fila de espera), bloqueio de recursos para construção de creches e escolas e, por fim, o que nos interessa: a condenação do município a suprir a demanda reprimida, prestando o serviço público de educação em creches e pré-escolas para toda e qualquer criança de zero a seis anos de idade em condição de igualdade, cujos pais desejem matriculá-la sob pena de multa diária. Foi proferida sentença em 08/03/2008, determinando a matrícula de toda e qualquer criança que estivesse comprovadamente em fila de espera, houve recurso, mantida a decisão e transitou em julgado em 13/10/2009. Desde então, os descumprimentos vem sendo executados mediante pedido de cumprimento de sentença, uma vez que o déficit continuou a crescer, sem que houvesse a construção das escolas necessárias. O cumprimento de sentença é dessa ACP.

C) A segunda ACP da DPGE RJ

Como o problema continuou e piorou, em 2016, a CDEDICA ingressou com nova ACP (Proc. nº 0044621-21.2016.8.19.0001). Nesse processo, foi proferida a seguinte decisão liminar: "Diante do exposto, DEFIRO parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, para DETERMINAR que os réus:

6º CAPÍTULO

Mutirões
de primeiro
atendimento -
Vaga em creche e
pré-escola.
Categoria Atuação
Estratégica
3º Lugar

- 1) CONVOQUEM OS RESPONSÁVEIS legais das crianças inscritas nos cadastros das CREs para confirmarem o interesse em matrícula em creche ou outra unidade de educação infantil e, persistente o interesse, que a matrícula ocorra no prazo de máximo de noventa dias, em unidade da rede pública ou conveniada.
- 2) QUE AS CRIANÇAS QUE VENHAM a fazer requerimento de matrícula em creche após a propositura da presente demanda, sejam matriculadas no prazo de trinta dias a partir do referido cadastro, sob pena de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por cada criança não matriculada.
- 3) QUE OS RÉUS APRESENTEM, no prazo de 72 horas, as medidas em andamento, bem como os projetos destinados a sanar o déficit de vagas relativas à educação infantil, com os respectivos prazos e quantitativos. Citem-se os réus, respectivamente, nas pessoas de seus procuradores. Notifiquem-se pessoalmente o prefeito e o governador do estado. Em relação ao pedido de obrigação de fazer em face do município réu, quanto ao dever de prestar o acesso efetivo à educação infantil a todas as crianças de zero a quatro anos de idade, em creche ou entidades equivalentes, nos limites territoriais desta Comarca, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento de mérito, com base no art. 267, V, do CPC, em razão da existência de coisa julgada, nos autos da ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual, processo nº 2003.710.004869-8.
- 4) O CRESCIMENTO DA DEMANDA EM ALGUMAS ÁREAS – JPA, CDD, Barra da Tijuca e demais áreas da Zona Oeste.

MÊS/ANO	ATENDIMENTOS	OFÍCIOS EXPEDIDOS À 7ª CRE	AÇÕES PROPOSTAS
Jan./17	340	254	86
Fev./17	393	222	171
Mar./17	293	121	172
Abr./17	174	86	88
Mai./17	274	194	80
Jun./17	148	94	54
TOTAL	1.622	971	651

6º CAPÍTULO

Mutirões
de primeiro
atendimento -
Vaga em creche e
pré-escola.

Categoria Atuação
Estratégica

3º Lugar

- 5) AS REUNIÕES COM A SME EM 2017:
 - 5.1. Janeiro: fluxo dos ofícios por e-mail;
 - 5.2. Setembro: infrutífera
- 6) AÇÕES EM JACAREPAGUÁ: cumprimento de sentença – comprovado que está em fila de espera; ofício à 7ª. CRE, caso não tenha feito a inscrição.
- 7) AÇÕES EM SANTA CRUZ: obrigação de fazer – entendimento dos colegas; precedido de ofício à CRE.
- 8) SUGESTÃO DE COMO PROCEDER:
 - 8.1. Senha/relação nominal das pessoas na fila;
 - 8.2. Aplicação da pesquisa;
 - 8.3. Verificar com a parte a documentação completa (original e cópia, relação de documentos);
 - 8.4. Se a parte não possuir a documentação completa, colocar no envelope o que tiver e anotar o que precisa trazer no próximo atendimento;
 - 8.5. Se não tiver a comprovação de estar a criança em fila de espera através do site da Prefeitura (<https://matricula.rio/>) na aba **Veja seu resultado**, ou seja, se não fez a inscrição, fazer ofício para a SME;
 - 8.6. Para fazer o ofício é necessário conferir e anexar os documentos dos itens 1 e 2 (modelo: relação de documentos). O ofício deverá ser numerado, lançado em livro/controlado próprio e assinado pela parte. Uma cópia fica com os responsáveis pela ação social para posteriormente enviar por e-mail à SME: mariamadeira@rioeduca.net; O assistido fica com original que deve ser entregue à 7ª CRE, mediante recibo na sua cópia.
 - 8.7. Somente poderá ser feito o ofício ou a medida judicial se a parte atendida for o pai, a mãe ou o guardião legal, neste último caso deverá anexar cópia do termo de guarda/tutela, casos diferentes devem ser levados ao defensor;
 - 8.8. Orientar a retornar com a resposta e a documentação completa para a medida judicial, no dia e horário da próxima ação social no dia 03/02/2018.

6º CAPÍTULO

Mutirões
de primeiro
atendimento -
Vaga em creche e
pré-escola.
Categoria Atuação
Estratégica
3º Lugar

- 8.9.** Se conseguir a vaga, não precisa voltar para medida judicial;
- 8.10.** Se não derem a resposta na hora, retornar na data agendada.
- 8.11.** Para entrar com a medida judicial (ação de obrigação de fazer ou cumprimento de sentença, colocar a documentação na ordem relacionada (modelo – relação de documentos), anexar a cópia do ofício expedido com o recibo, o protocolo da internet/presencial da inscrição, a resposta do ofício e cópia da sentença na ACP, esta se for ingressar com o cumprimento de sentença (doc. 2 – cópia da ACP do MP).
- 8.12.** A distribuição da medida judicial vai depender do local da residência da criança (relação de Varas da Infância).
- 8.13.** A distribuição nas Varas de Infância é física – Centro e Madureira (cumprimento de sentença) – Santa Cruz (obrigação de fazer).
- 9)** DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA: documentos para instruir a inicial – vide relação – na ordem; juiz competente – ver bairro de residência da criança e a relação dos bairros das Varas da Infância. Existem dois modelos: 1) com inscrição; 2) sem inscrição. Preencher todos os campos da qualificação, sem rasura e legível, e preencher com o nome das creches indicadas.
- 10)** DA OBRIGAÇÃO DE FAZER: documentos para instruir a inicial – vide relação – na ordem; juiz competente – ver bairro de residência da criança e a relação dos bairros das Varas da Infância. Existem dois modelos: 1) com inscrição; 2) sem inscrição. Preencher todos os campos da qualificação, sem rasura e legível, e preencher com o nome das creches indicadas.
- 11)** DA DISTRIBUIÇÃO E ORIENTAÇÃO: preenchida, conferida e assinada pelo defensor e pela parte, são feitas duas cópias da inicial (uma é a contrafé, a outra é da parte para protocolo); todos os documentos para distribuição são colocados no envelope e a parte é orientada a levar à Vara da Infância para distribuição. A parte deverá passar recibo de que levou a inicial para distribuição em livro próprio.
- 12)** DA PESQUISA: destacar um ou dois funcionários ou estagiários para preencher o formulário da pesquisa elaborado pela Coordenação de Pesquisa da DPGE RJ.

III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Foram inúmeros os benefícios alcançados:

- 1) Visibilidade desse problema, qual seja, **falta de vaga em creche e pré-escola na Zona Oeste**, junto ao poder público e outras instituições como Judiciário e MP que passaram a se mobilizar também;
- 2) A Defensoria Pública esteve na mídia de forma positiva durante dois meses com esta temática, o que facilitou o acesso das partes à Justiça e muitas conseguiram decisões exitosas e inclusão dos seus filhos em creche e pré-escola (foram 14 matérias sobre o tema em 2017 e 46 matérias nos meses de janeiro e fevereiro de 2018);
- 3) Realizada pesquisa através da Coordenação de Pesquisas da DPGE com dados reais do problema;
- 4) A procura do próprio município à Defensoria Pública para busca de soluções e retomada do diálogo com a apresentação da pesquisa realizada pela Defensoria, o que derrubou parte dos argumentos da municipalidade, pois foi verificado que a maioria da população é natural do Rio de Janeiro, dentre outras constatações;
- 5) Serviu de projeto-piloto para realização futura de outras ações nesses moldes para desafogar órgãos, primeiro atendimento com elaboração de iniciais em finais de semana em ações sociais mais simples, tais como, divórcios, alimentos, alvarás, alguns acordos extrajudiciais, desatrelados e independentes do Poder Judiciário e das itinerantes;
- 6) Demonstrou-se que:
 - 6.1. Os Núcleos de Primeiro Atendimento não possuem pessoal e infraestrutura suficiente para atender as questões relacionadas ao cumprimento de sentença proferida em ACP, sob pena de esvaziamento do instituto, o que nos leva à reflexão sobre a recente resolução aprovada pelo Conselho Superior – CS e a necessidade de sua adequação à realidade;
 - 6.2. O atendimento que, muito embora sobrecarregado e sem estrutura condizente, acaba por suportar demanda superior à sua capacidade, daí então a necessidade de desmembramento e investimento, pois grandes números são gerados por estes órgãos, que são a porta de entrada da Defensoria Pública e o primeiro contato do cidadão;

6º CAPÍTULO

Mutirões
de primeiro
atendimento -
Vaga em creche e
pré-escola.
Categoria Atuação
Estratégica
3º Lugar

6.3. Há um problema sério em relação ao déficit de vagas em escola na Zona Oeste, área mais carente, que impacta todos os outros setores, pois somente com educação de qualidade desde a tenra idade, possibilitando a socialização e desenvolvimento da criança, como prioridade absoluta, bem como o retorno de seus pais ao mercado de trabalho, a questão da violência urbana, da superlotação do sistema prisional, bem como a questão do socioeducativo serão resolvidos satisfatoriamente a longo prazo. Do contrário, todas as medidas tomadas no sentido de debelar a violência serão paliativas, ilusórias e passageiras. LUGAR DE CRIANÇA É NA ESCOLA E ESCOLA DE QUALIDADE.

IV – RECURSOS ENVOLVIDOS

Segundo dados fornecidos pela Coordenação de Programas Institucionais e Grandes Eventos, nas cinco ações sociais especializadas para pedido de vaga em creche e pré-escola foram atendidas 1.669 pessoas e propostas 651 ações. No mutirão, trabalharam 15 defensores¹, sendo duas voluntárias, conforme relação abaixo, e cerca de 60 servidores. Foram gastos cerca de R\$ 14.150,00 com o pagamento das diárias dos servidores envolvidos, mais R\$ 13.508,85 para pagamento das diárias dos defensores designados.

1. As defensoras públicas titulares dos órgãos dos Núcleos de Primeiro Atendimento trabalharam voluntariamente em todos os dias de atendimento dos mutirões de suas respectivas áreas, sendo que a Dra. Cristina Radich participou, também, da primeira realizada em Jacarepaguá; os porteiros e faxineiros dos respectivos órgãos trabalharam e tiveram folga na segunda-feira, com o compromisso da administração de enviar substitutos; o lanche dos funcionários foi custeado, parte pelos defensores, parte pela administração; foi gasto em termos de material de consumo: caneta, cartucho para impressora, envelopes, papel ofício.



LINK PARA OS DOCUMENTOS

[Relatório ação social vagas creche](#)

[Clipping de notícias](#)

7^o CAPÍTULO

**A INVIOLABILIDADE DO
DOMICÍLIO, PREVISTA NO
TEXTO CONSTITUCIONAL,
ALCANÇA OS PALACETES
E TAMBÉM AS PERIFERIAS,
AS PALAFITAS E OS
CASEBRES**

A inviolabilidade do domicílio prevista no texto constitucional alcança os palacetes e também as periferias, as palafitas e os casebres

A INVIOABILIDADE DO DOMICÍLIO PREVISTA NO TEXTO CONSTITUCIONAL ALCANÇA OS PALACETES E TAMBÉM AS PERIFERIAS, AS PALAFITAS E OS CASEBRES

EDUARDO JANUÁRIO NEWTON – Defensor Público

CENTRAL DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DA COMARCA DA CAPITAL

I – DESCRIÇÃO OBJETIVA

Não se pode ignorar o cenário punitivista que avança, cada dia mais, na sociedade brasileira, e com especial destaque, no Estado do Rio de Janeiro. Antes mesmo da decretação da intervenção federal, cuja constitucionalidade e legitimidade são questionáveis, a atuação das Forças Armadas já se fazia presente nas periferias cariocas em razão da operação Garantia Lei e Ordem (GLO). Diante desse cenário, militares do Exército Brasileiro não só ingressaram em determinada residência desprovidos de autorização de acesso ao domicílio, como também, e pior, realizaram prisões em flagrante decorrentes de suposto cometimento de crimes previstos, em tese, na Lei de Drogas e no Estatuto do Desarmamento. Um comportamento completamente fora dos quadrantes estabelecidos pela Constituição. Apesar de existir Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública, que veda a exibição involuntária da imagem de pessoas privadas de liberdade, os militares responsáveis exibiram os presos, bem com um "pé de maconha" que estaria no domicílio que teria sido objeto de ingresso.

7º CAPÍTULO

A inviolabilidade do domicílio prevista no texto constitucional alcança os palacetes e também as periferias, as palafitas e os casebres

Por força dos Pactos Internacionais de Direitos Humanos e da medida cautelar proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 347, essas pessoas, privadas de liberdade, foram apresentadas em sede de audiência de custódia / apresentação. No curso do referido ato, cujo áudio da fala defensiva poderá ser devidamente apresentado no momento da apresentação desta prática, a prisão em flagrante veio a ser convertida em prisão preventiva. Como forma de impugnar essa decisão, foi ajuizada a ação de habeas corpus – autos nº 0047947–55.2017.8.19.0000. Antes da apreciação da medida liminar e com expresse consentimento dos defensores públicos de Classe Especial, foram apresentados memoriais ao relator, o desembargador Siro Darlan. No dia 14 de setembro de 2017, a prisão submetida à análise do TJRJ foi relaxada. Por sua vez, no dia 28 de fevereiro de 2018, a liminar foi ratificada pelos integrantes da 7ª Câmara Criminal e de Ofício e, por decisão unânime, foi "trancada" a ação penal.



A inviolabilidade do domicílio prevista no texto constitucional alcança os palacetes e também as periferias, as palafitas e os casebres

II – DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

Afora o apoio dos demais colegas que se encontravam na Central de Audiência de Custódia – defensores públicos Bernardos Marcos Dias e Guilherme Faislon – a metodologia empregada se valeu da necessidade, ainda mais na seara criminal, de os defensores públicos reconhecerem a necessidade de adotar um discurso e, principalmente, uma prática contra hegemônica, mesmo que essa práxis não consiga ser devidamente compreendida pela sociedade e pelo denominado por Warat como senso comum teórico dos juristas.

III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

A decisão proferida pela 7ª Câmara Criminal do TJRJ foi em um momento muito próximo da decretação da intervenção federal; logo, recorro a mensagem que foi divulgada nas redes sociais pelo chefe institucional: "O problema da segurança pública no Rio é gravíssimo, mas aumentar os custos da política repressiva em nada diminui a violência". Ademais, a decisão proferida, e já tantas vezes indicada nessa mensagem, possui um caráter simbólico que não pode ser desprezado; afinal, o Poder Judiciário, quiçá encantado por uma postura própria dos agentes de segurança pública, e não de agentes políticos responsáveis pelo zelo e fiel cumprimento dos direitos e garantias fundamentais. Por fim, o trancamento da ação penal – autos nº 215054-24.2017.8.19.0001 – colocou, mesmo que tardiamente, um processo de estigmatização decorrente da "simples" existência de um processo penal. Conforme as lições de Aury Lopes Júnior, a "pena de banquillo" foi, enfim, encerrada.

A inviolabilidade do domicílio prevista no texto constitucional alcança os palacetes e também as periferias, as palafitas e os casebres

IV – RECURSOS ENVOLVIDOS

A atuação da audiência de custódia foi somente o primeiro passo para a obtenção de uma decisão favorável. A pesquisa jurisprudencial, mais especificamente do Supremo Tribunal Federal, que, em sede de repercussão geral – Recurso Extraordinário nº 603.616 – se mostrou imprescindível. Além disso, no curso da petição inicial foram apresentadas as imagens dos pacientes, apontando, e de maneira evidente, que não se tratava de perigosos traficantes.



LINK PARA OS NOTÍCIAS

[Pé de maconha em foto que repercutiu nas redes desaparece no inquérito](#)

[Provas obtidas em casa invadida com base em mandado coletivo são nulas](#)

8^o CAPÍTULO

AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA PARA TODOS

AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA PARA TODOS

EDUARDO JANUÁRIO NEWTON – Defensor Público

CENTRAL DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA DA COMARCA DA CAPITAL

I – DESCRIÇÃO OBJETIVA

A despeito de um longo "projeto experimental" de implantação da audiência de custódia por parte do TJRJ, o que, inclusive, superou os prazos estabelecidos na ADPF nº 347 e na Resolução 213 do Conselho Nacional de Justiça, as pessoas privadas de liberdade em razão de suposto cometimento de crimes abrangidos pela Lei nº 11.340 simplesmente não eram apresentadas na Central de Audiência de Custódia, uma vez que havia a proibição oriunda do Aviso nº 80/2015 do TJRJ. Após a devida provocação do STF, e isso se efetivou por meio da Reclamação Constitucional nº 27206/RJ, o Relator, Ministro Marco Aurélio, no dia 21 de setembro de 2017, determinou a realização das audiências de custódia também para os casos que abrangessem os crimes previstos na Lei Maria da Penha. Não se despreza o fato de que a sociedade patriarcal e sexista é, ainda, uma infeliz realidade brasileira. Esse cenário necessita de uma atuação da Defensoria Pública e não é por outra razão que se deve reconhecer a importância do NUDEM. No entanto, mesmo para os casos em que se verificam violações de gênero, os direitos e garantias fundamentais não podem ser desprezados. O deferimento da medida liminar na Reclamação nº 27206 é a prova concreta de que, em um cenário de plena conscientização e efetivação do estado democrático de direito, todos são titulares do devido processo legal. Por fim, não se pode olvidar o fato de que, no dia 23 de novembro de 2017, a Procuradoria Geral da República ofereceu parecer em que apontava para o deferimento do pedido apresentado na petição inicial da Reclamação tantas vezes aqui mencionada.

II – DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

Até mesmo em razão do contido na Resolução nº 45/13 do TJRJ que, em seu artigo 1º, caput, veda, e de maneira expressa, a apresentação de presos nas dependências dos prédios forenses para a realização de citação, o que inviabilizou a realização de entrevista prévia – e necessária para a realização da resposta à acusação – afetando, portanto, a fruição da garantia da ampla defesa. Como forma de superar esse estado das artes, iniciou-se uma atuação estratégica em que foi fomentada a apresentação das audiências de custódia por meio de paradigmática decisão proferida pela 6ª Câmara Criminal do TJRJ – autos do habeas corpus nº 64910-46.2014.8.19.0000. Todavia, essa decisão não conseguiu sensibilizar o TJRJ, e se tornou medida praticamente isolada, sendo certo que o posicionamento consolidado pelo STJ, no sentido de que a ausência de audiência de custódia não ensejaria qualquer nulidade apta a relaxar a prisão. A partir da comprovação de que os casos envolvendo a Lei Maria da Penha, por força do já mencionado Aviso nº 80 do TJRJ, excluía as situações de violência doméstica da Central de Audiência de Custódia, buscou-se uma solução e essa se efetivou por meio da provocação do Supremo Tribunal Federal.



III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Atualmente, até mesmo em razão do processo de interiorização das audiências de custódia – não se pode olvidar o fato de que existem as Centrais de Volta Redonda e Campos – é perfeitamente possível assinalar que todos as pessoas privadas de liberdade em razão de violência doméstica gozam do direito de serem apresentadas sem demora, tal como previsto na Convenção Americana de Direitos Humanos e no Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, à autoridade judicial, quando então será aferida legalidade e necessidade da prisão. Além disso, a tortura é ainda uma prática dos atores do sistema de segurança pública, sendo certo que a audiência de custódia foi uma das proposições contidas no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Em suma, hoje essas pessoas que são privadas de liberdade em razão de violência doméstica não podem ser consideradas como cidadãos de segunda classe ou, conforme a categoria elaborada pelo professor Jessé de Souza, subcidadãos.

IV – RECURSOS ENVOLVIDOS

Levantamento normativo existente no âmbito do TJRJ, e aqui se deve apontar para o Aviso nº 80 e para a Resolução nº 29. Comprovação de casos em que a audiência de custódia não foi realizada nos casos de violência doméstica e, por fim, exame da jurisprudência do STF, quando então foi reconhecido, e de maneira iterativa, o entendimento de que a audiência de custódia é direito subjetivo do preso.



LINK PARA OS DOCUMENTOS

[» Clique aqui](#)

9^o CAPÍTULO

**DANDO VOZ AO
ASSISTIDO: PESQUISA
DE OPINIÃO E
SATISFAÇÃO
CONECTANDO
ASSISTIDO E
DEFENSORIA EM PROL
DA MELHORIA DOS
SERVIÇOS**

DANDO VOZ AO ASSISTIDO - PESQUISA DE OPINIÃO E SATISFAÇÃO CONECTANDO ASSISTIDO E DEFENSORIA EM PROL DA MELHORIA DOS SERVIÇOS

ADOLFO FILGUEIRAS ETIENNE – Defensor Público

**DEFENSORIA DO 2º JUIZADO FAZENDÁRIO DA COMARCA
DA CAPITAL**

I – DESCRIÇÃO OBJETIVA

1. PRESSUPOSTOS LEGAIS E A DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS

A Constituição Federal/88, prevê, em seu artigo 134, que a Defensoria Pública é expressão e instrumento do regime democrático. Se ela é a expressão, ela deve ser democrática. Ser democrática, implica, entre uma variedade de coisas, ter uma gestão democrática. Gestão democrática é caracterizada por ouvir e dar participação a diversos atores, entre eles, os defensores, os servidores e os assistidos, e outros integrantes da sociedade.

Relativamente ao assistido, verifica-se que a nossa Lei Complementar 80/94, reformada em 2009, passou a prever a ouvidoria externa como uma forma de dar voz ao assistido. Dentre suas atribuições, existem diversas ligadas ao intercâmbio com a sociedade, bem como a obrigatoriedade de promover periodicamente pesquisa de satisfação com os usuários, ou seja, assistidos.

Ano passado, passou a vigorar a Lei 13.460/2017, que passou também a prever uma série de instrumentos, visando dar voz ao cidadão, tornando a administração pública mais democrática.

Entre os instrumentos criados com este propósito na mencionada lei estão: a participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços (art. 6, I); a disciplina da manifestação dos usuários de serviços públicos (capítulo III); a instituição das ouvidorias (capítulo IV); a instituição dos conselhos de usuários (capítulo V); e, por fim, a instituição da avaliação continuada dos serviços públicos a ser feita pelo usuário (capítulo VI).

Visando dar cumprimento aos mencionados dispositivos e democratizar a gestão do órgão, iniciou-se a prática de realizar, periodicamente, a pesquisa de satisfação e opinião dos assistidos, na Defensoria Pública do 2º Juizado Fazendário da Comarca do Rio de Janeiro, em abril de 2017.

2. A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO E OPINIÃO PARA O GERENCIAMENTO DO ÓRGÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS

As pesquisas em questão, além do cumprimento da lei e da democratização da gestão, se destinam primordialmente a melhorar a prestação dos serviços. Para que haja a melhoria, deve haver o monitoramento do desempenho. Dessa forma, para que houvesse a melhoria do serviço de atendimento, entendi ser imprescindível a realização de uma pesquisa de satisfação e opinião do assistido, feita de forma regular, para monitorar o desempenho e verificar o resultado dos novos métodos de trabalhos introduzidos. Fato é que, na busca pela melhoria no atendimento, sempre efetuei diversas mudanças nos métodos de atendimento dos órgãos em que atuei. Efetivamente, verifiquei, com a mudança de métodos de atendimento, uma grande melhoria na prestação dos serviços.

Contudo, será que a minha avaliação estava certa? A questão é: quem é a pessoa que deve avaliar se o serviço é bom ou não? Logicamente, o usuário do serviço e não eu. É para ele que o serviço é prestado, então, somente ele é quem pode dizer se o serviço é de qualidade ou não. Além disto, é ele também que, dizendo que o serviço não é bom, pode indicar quais os problemas, ou até mesmo as soluções para as melhorias.

Porém, antes de continuar, cumpre diferenciar a pesquisa de satisfação da pesquisa de opinião. Na pesquisa de satisfação, é solicitado ao assistido que avalie o atendimento através da resposta a cinco atributos – tempo de espera, clareza da informação, local de atendimento, cortesia, local de espera e avaliação geral do serviço. Para cada um dos atributos o assistido pode assinalar a resposta ótimo, bom, regular ou ruim. Já a pesquisa de opinião consiste na indagação ao assistido em pergunta com resposta aberta, se o mesmo teria alguma sugestão, crítica ou elogio. Esclarecido este ponto, informo que depois de algum tempo me removi para o 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro, e, em abril de 2017, comecei a fazer a pesquisa de satisfação e opinião nesse órgão.

As vantagens da pesquisa de satisfação são:

- a) **Possibilitar ao defensor público o feedback necessário para saber se o seu serviço está ou não com qualidade.** Por exemplo: uma pesquisa revela que o tempo de espera para o atendimento está mal avaliado. Diante disso, o defensor deve analisar os seus processos de trabalho e buscar formas de torná-lo mais ágil, ou formas de distribuir melhor a demanda de assistidos para não os concentrar em um único horário, ou mudar o horário de atendimento etc. Por outro lado, caso todos os quesitos do atendimento estejam bem avaliados, o defensor já sabe que está no caminho certo e deve padronizar a sua forma de trabalho para manter a sua qualidade.

b) Permitir ao defensor público fazer o monitoramento constante da qualidade do seu serviço. Imagine que o defensor tenha o seu atendimento bem avaliado. Ainda assim, ele deve manter constante a pesquisa de satisfação, pois pode ser que em algum mês ou período a sua avaliação caia, ainda que nos meses seguintes permaneça boa. Ou então, pior, pode o defensor vir a reparar que a sua avaliação está ficando ruim de forma constante. Isto permite ao defensor agir para manter a qualidade. Ou seja, se ele verificou que em determinado mês a sua avaliação caiu, ainda que no mês seguinte tenha voltado ao patamar normal, isto deve ser investigado, pois mesmo sendo uma causa passageira, ela prejudica a qualidade do serviço. Digamos, por exemplo, que no mês em que houve a queda na avaliação, um estagiário estava de férias. Diante disto, o defensor pode criar um plano de alteração no atendimento quando houver estagiário de férias, como ampliar o horário de atendimento, etc., de modo a manter a qualidade do serviço. Pode também, como já dito, ser verificado que a qualidade caiu, mas não voltou ao mesmo patamar. Sendo assim, cabe ao defensor investigar a causa e buscar a solução. Digamos que houve diminuição do número de estagiários do órgão, ou não estão sendo tão bem treinados quanto antes. O defensor, identificando as causas, pode buscar outras alternativas, tais como mudar métodos de atendimento ou até solicitar o aumento do número de estagiários, ou estagiários mais bem treinados. Agora, digamos que, ao contrário dos exemplos anteriores, o defensor verifique que houve uma melhora significativa na avaliação do atendimento. Deve ele também buscar a causa disto. Pode ele descobrir que algum servidor ou estagiário adotou uma prática inovadora, que melhorou o atendimento. Diante disto, cabe ao defensor padronizar esta nova prática para manter a melhora na prestação do serviço.

- c) Permitir ao defensor identificar soluções que dão ou não certo em relação ao atendimento e a padronização das que dão certo.** A terceira vantagem pode ser exemplificada da seguinte forma: o defensor tem uma avaliação ruim de seu serviço e adota uma mudança no método de trabalho, de modo a torná-lo melhor. Após a sua aplicação, é feita uma pesquisa, podendo a mesma revelar que houve melhora, devendo a nova forma de trabalho ser padronizada para manter a qualidade. Pode ser que ela mostre que houve uma piora no serviço, demonstrando que o defensor deve buscar uma outra solução. Ou pode mostrar que não houve nem melhora nem piora no serviço, o que indica que o defensor também deve buscar outra solução.
- d) Poder analisar estatisticamente a relação entre todos os atributos pesquisados.** A quarta vantagem é a possibilidade de analisar os atributos da pesquisa em relação ao quesito avaliação geral, de modo a verificar o que mais importa para o assistido, de modo a possibilitar ao defensor focar no que é mais importante para a qualidade do serviço. Isto é possível através de técnica estatística denominada de “índice de correlação”.
- e) Manter o foco do serviço no assistido.** Por fim, a quinta vantagem é o fato de manter o defensor focado no assistido, ou seja, não deixa o defensor esquecer que deve sempre fornecer um serviço de qualidade ao assistido, e que este é a única razão de existência da Defensoria Pública, e que sem ele a Defensoria não existiria. A pesquisa de opinião também tem grande importância na melhoria dos serviços. O assistido através dela pode informar ao defensor algum problema no atendimento – por exemplo: grosseria feita por algum atendente, mau cheiro na sala de espera, cadeira de espera quebrada, dificuldade em encontrar a sala etc. O assistido pode através dela elogiar alguma coisa – por exemplo: elogiar o atendimento do estagiário, a nova forma de atendimento, a nova sala de espera, o novo horário de atendimento. Por fim, pode ele apresentar sugestões – por exemplo: atendimento por WhatsApp, e-mail, começar o atendimento mais cedo etc.

Tudo isto é extremamente importante, pois estará ajudando o defensor a saber onde pode melhorar e o que já melhorou. Além disto, os elogios são ótimos para aumentar a moral da equipe e aumentar a motivação quando existe um bom trabalho sendo realizado. Além de proporcionar a melhoria do serviço, a pesquisa de satisfação e opinião pode ser um meio de avaliar os integrantes da equipe. Ela pode ser individualizada de forma que se saiba quem foi o responsável pelo atendimento. Digamos que o estagiário X tenha obtido uma avaliação ruim no quesito “clareza da informação”. Diante disto, o mesmo deve ser informado da avaliação, e receber treinamento de forma a possibilitar a sua melhoria, e, se por acaso, essa melhoria não vir, deve o mesmo ser desligado.

Por outro lado, digamos que o estagiário tenha obtido uma ótima avaliação em todos os quesitos. O defensor público deve parabenizá-lo e, se possível, recompensá-lo de alguma forma. Ademais, o fato de os estagiários saberem que estão sendo avaliados já é um grande impulso para que os mesmos deem o melhor de si, o que melhora ainda mais o serviço. Isto também proporciona o feedback para o defensor quando ele estiver fazendo o atendimento, pois pode ser que ele não esteja atendendo bem e, assim, possa se aprimorar.

3. O CARÁTER EXTREMAMENTE INOVADOR DA PRÁTICA

A pesquisa de satisfação e de opinião não é algo novo. Contudo, a utilização desta pesquisa de forma periódica na Defensoria é algo extremamente inovador, ou seja, uma prática inovadora. Isto porque, este defensor em mais de 16 anos de Defensoria Pública nunca viu um órgão, seja de execução, seja da administração realizar pesquisa de satisfação e opinião dos usuários de forma contínua, periódica. Na verdade, parece que a pesquisa, que deveria ser uma prática rotineira, permanece como um tabu. Contudo, como os resultados desta prática irão mostrar, não existe razão para que não

se inicie esta pesquisa de forma generalizada entre os órgãos da Defensoria. Os resultados da pesquisa têm mostrado que a satisfação dos assistidos da Defensoria do 2º Juizado da Defensoria está acima de 89%, algo extremamente elogiável.

II – DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

1. ELABORAÇÃO DO FORMULÁRIO DE PESQUISA

O método de aplicação da pesquisa é bastante simples. Primeiro, deve ser elaborado um formulário de pesquisa contendo o questionário sobre a pesquisa de satisfação e de opinião, podendo para tanto ser utilizado o programa Word da Microsoft, entre outros editores de texto. No presente caso, o questionário referente à pesquisa de satisfação é elaborado na parte superior do formulário, e envolve a avaliação, pelos assistidos, dos quesitos sobre tempo de espera para atendimento, clareza da informação prestada, local de atendimento, cortesia no atendimento, local de espera para atendimento e, por fim, a avaliação geral do serviço. Ao lado de cada quesito, é colocado o grau de avaliação, ou seja, ótimo, bom, regular ou ruim. E, ao lado de cada avaliação é deixado um espaço para o assistido marcar um X.

Feita a parte referente à pesquisa de satisfação, passa-se à elaboração da parte referente à pesquisa de opinião. Nessa parte, o assistido é convidado, através de uma pergunta envolvendo três questões, a avaliar o serviço. A frase da pesquisa é a seguinte: “Se você tem alguma sugestão, reclamação ou elogio, por favor escreva abaixo:”. Abaixo da frase deixa-se um espaço para que o assistido responda. Além disto, na parte superior do formulário deve constar a letra inicial do primeiro nome do atendente, que pode ser o estagiário, o servidor ou o próprio defensor. É colocada a primeira letra do atendente no formulário, para que posteriormente seja identificado

quem fez o atendimento. No modelo, foi colocada a letra X no canto superior esquerdo do formulário. No formulário somente deve conter a primeira letra, para que o assistido não saiba que está avaliando diretamente a pessoa que o atendeu, o que poderia vir a inibi-lo de fazer a avaliação, ou comprometer a sua honestidade na avaliação.

2. PREPARAÇÃO E DINÂMICA DA PESQUISA

No dia anterior à pesquisa, deve ser instalada na sala de espera uma mesa com uma urna devidamente fechada com cadeado e, ao seu lado ou junto a ela devem ser colocadas algumas canetas, pelo menos umas cinco. Além disto, logo acima da urna deve constar um cartaz informando que esta urna se refere à pesquisa de satisfação referente ao órgão de atuação XXXXXXXXX, contendo, de preferência, uma seta orientando os assistidos a depositarem o formulário/cédula de pesquisa naquele local.

Também deve ser tomado cuidado para que a urna fique em local bem visível para que o assistido, durante o período de espera, possa visualizá-la. No órgão em que atuo, coloco a urna no lado oposto ao que solicito que os assistidos se sentem, de forma que a mesma fique de frente para eles, facilitando assim a visualização. Deve ser impressa uma quantidade de formulários/cédulas equivalente ao número de assistidos que normalmente é atendido. Depois de impressos, os formulários devem ser distribuídos entre os atendentes, de acordo com o formulário específico de cada um. Lembre-se de que os formulários são identificados com a primeira letra do atendente. Ou seja, o formulário com a letra T, na parte superior do lado esquerdo, deve ser entregue ao estagiário Tício, e o com a letra M ao estagiário Mévio. Os atendentes devem ser devidamente orientados no dia anterior sobre os procedimentos da pesquisa. Ao terminar o atendimento, os atendentes devem comunicar o

seguinte: “Queria informar que estamos fazendo uma pesquisa de satisfação para que possamos melhorar os nossos serviços. Se o senhor/senhora puder nos ajudar dando sua opinião sobre o nosso serviço isso seria muito bom para nós”.

Em seguida, deve ser entregue o formulário de pesquisa, solicitando ao assistido a preencher o mesmo e colocá-lo na urna localizada na sala de espera – se possível especificando muito bem o local da urna, pois pode ser que o assistido não tenha visto –, e que junto à urna já se encontra uma caneta destinada ao preenchimento. Este roteiro deve ser seguido por todos os atendentes, e é extremamente importante, pois garante um grande índice de assistidos participando da pesquisa.

Na Defensoria do 2º Juizado Fazendário, cerca de 50% das pessoas que recebem o formulário/cédula de pesquisa participam da pesquisa respondendo as indagações e depositando o resultado na urna. No decorrer do dia, a urna deve ser verificada. Caso esteja muito cheia, deve ser esvaziada para que outros formulários possam ser introduzidos nela. O fato é que esta pesquisa tem recebido um grande número de adesões e, possivelmente, dependendo do tamanho da urna, ela ficará logo lotada.

3. PROCEDIMENTO POSTERIOR À REALIZAÇÃO DA PESQUISA

Finalizado o dia, a urna deve ser recolhida e aberta, e os formulários devem ser retirados. Os dados da pesquisa de satisfação devem ser passados, de preferência, para uma planilha de Excel, ou para outros programas semelhantes. Contudo, se não tiver o mencionado programa, os dados podem ser anotados em um papel, assim como os cálculos realizados com uma calculadora. Essa planilha deve conter os atributos pesquisados, bem como as respectivas notas, sendo tudo colocado em forma percentual. Ao inserir os dados na planilha, ela já fará o cálculo percentual da avaliação de cada atributo.

9º CAPÍTULO

Dando voz
ao assistido
- Pesquisa
de opinião
e satisfação
conectando
assistido e
defensoria em
prol da melhoria
dos serviços

Também é bom, mas não obrigatório, que a planilha apresente um gráfico ilustrando o resultado da pesquisa. A planilha deve apresentar os dados coletados de forma geral, e também de forma individual para cada atendente, de forma a medir o desempenho da equipe e de cada integrante.

Os dados da pesquisa de opinião devem ser registrados em uma tabela de programa do Word, com dois campos, um onde será descrito o teor da opinião, e outro onde estará classificado como elogio, crítica ou sugestão. Com os dados, deve ser fornecido o feedback à equipe para que eles tenham conhecimento do seu desempenho e procurem se aperfeiçoar, e também possam dar sugestões para a melhoria do método de atendimento. Os elogios recebidos na pesquisa de opinião devem ser apresentados aos atendentes para que esses escolham os melhores, e passem divulgar esse resultado em um mural na sala, para que se orgulhem do bom atendimento que prestam.



Também é recomendável que os registros das pesquisas de satisfação feitas no Excel ou similar, bem como os das pesquisas de opinião feitas no Word sejam fixadas em mural de recados na parede para que todos acompanhem os resultados. Por fim, a pesquisa deve ser feita com regularidade. Em órgãos que tenham pouco atendimento, como nos criminais, a pesquisa deve ser feita em todos os atendimentos, pois é uma excelente forma de incentivar o atendente a prestar um ótimo serviço.

III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO SERVIÇO

A pesquisa de satisfação proporciona ao defensor o acompanhamento do nível de qualidade do seu serviço. Durante o ano de 2017, foi verificado o nível de satisfação do assistido, ou seja, a soma dos resultados ótimo e bom da avaliação geral do serviço. O menor percentual foi de 89,87%, em junho, e o máximo de 98,40%, em agosto. Ficou claro que a administração do órgão vem realizando um bom trabalho, tendo em vista os ótimos resultados.

2. REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NO SERVIÇO

A pesquisa de opinião tem sido um ótimo instrumento para implementação de melhorias, havendo inúmeros exemplos. Em um caso, um assistido deficiente apresentou uma queixa, reclamando sobre a exigência de pessoas com prioridade terem de ser agendadas para atendimento. Diante da reclamação, reformulei o atendimento, de modo que as prioridades não necessitassem mais de agendamento. Diante de outras reclamações e sugestões colocadas nas pesquisas de satisfação, eliminei outras restrições de agendamento, aumentando os dias e horários, bem como possibilitando o agendamento no mesmo dia do atendimento.

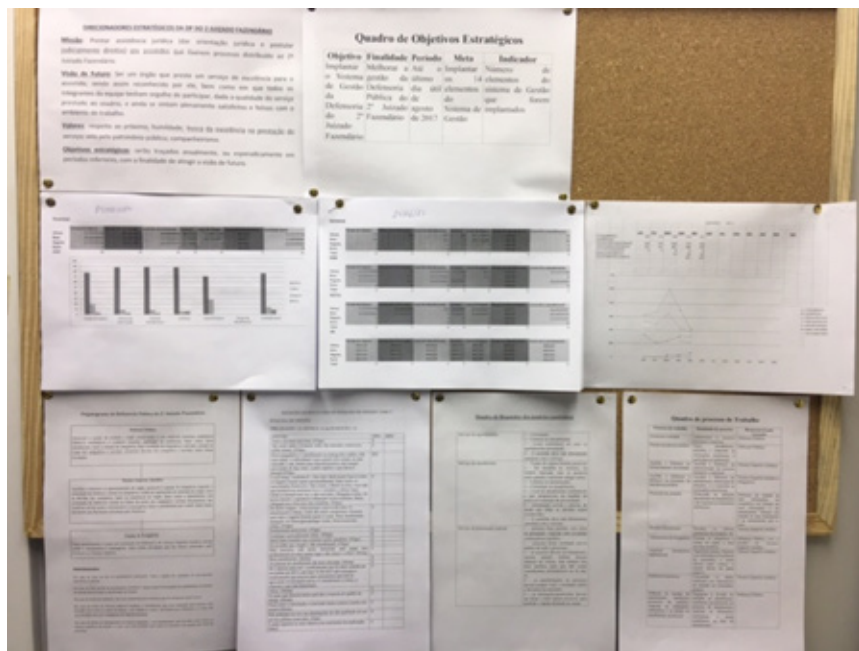
9º CAPÍTULO

Dando voz
ao assistido
- Pesquisa
de opinião
e satisfação
conectando
assistido e
defensoria em
prol da melhoria
dos serviços

Implementei um meio de contato com o cartório para tentar dar mais agilidade aos processos, aumentei o número de dias para atendimento telefônico, entre outras melhorias. Efetivamente, a pesquisa de opinião tem se mostrado um grande instrumento para a melhoria do serviço.

3. OBTENÇÃO DE RECONHECIMENTO PELO BOM SERVIÇO PRESTADO

É normal que as pesquisas de opinião venham cobertas de vários elogios maravilhosos. Estes elogios, devidamente comunicados a equipe e colocados em um mural, aumentam a motivação da equipe que se sente orgulhosa de estar prestando um bom serviço. Além disto, ficamos ciente que temos uma média de satisfação com os nossos serviços de cerca de 90%, o que é maior do que satisfação com o iPhone – 83%, sendo isto motivo de brincadeira e orgulho entre a equipe. Pesquisa divulgada no Estadão, em 13/10/2009, no link <http://link.estadao.com.br/noticias/geral,consumidor-ainda-ve-o-iphone-como-o-celular-ideal-diz-pesquisa,10000046221>.



4. POSSIBILIDADE DE ESTABELECEMETAS DE MELHORIAS EM RELAÇÃO À QUALIDADE DO ATENDIMENTO

Digamos que em relação à pesquisa de satisfação, o atributo “avaliação geral do serviço” tenha obtido 80% de ótimo. A partir de então, verifica-se que existe um GAP de 20% para atingir-se o 100%. Pode-se, então, traçar metas tais como “No próximo ano, ter uma média de 85% ótimo na avaliação geral do serviço, e assim, sucessivamente, nos próximos anos para sempre tentar melhorar.

5. ATRAVÉS DA RELAÇÃO ESTATÍSTICA ENTRE OS ATRIBUTOS PESQUISADOS, É POSSÍVEL IDENTIFICAR O QUE TEM A MAIOR INFLUÊNCIA NO ATRIBUTO GERAL SOBRE A AVALIAÇÃO GERAL DO SERVIÇO PRESTADO

Sendo assim, digamos que pode ser constatado que o tempo de atendimento, é o atributo com mais peso na avaliação geral do atendimento. A partir de então, o defensor pode focar neste atributo, para obter uma significativa melhora na avaliação geral. Isto pode ser feito através de técnicas de estatística tais como o índice de correlação.

6. PERMITE A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE CADA MEMBRO DA EQUIPE EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO, E ASSIM TOMAR AS MEDIDAS ADEQUADAS

Como já exposto nos itens precedentes, os formulários/cédulas de pesquisa têm a identificação do atendente. Então, ao final, o mesmo também será avaliado. Será possível verificar se o mesmo presta um serviço deficiente ou se deve ser intensificado o seu treinamento. Se a deficiência continuar, mesmo depois do treinamento, deve ser o mesmo desligado da equipe ou mudado de função. Por outro lado, caso o atendente tenha um bom desempenho, é o caso de elogiá-lo, e, se possível, premiá-lo de alguma forma.

7. PRÁTICA ALTAMENTE REPLICÁVEL

A presente prática é aplicável a todos os órgãos de atuação que atendam assistidos à exceção de curadorias especiais.

8. DEMONSTRA QUE O ASSISTIDO É O FOCO DO TRABALHO

Por fim, o que eu considero mais importante, mostra para a equipe do defensor qual deve ser o foco do trabalho, ou seja, o assistido. Com uma pesquisa regular de satisfação, o defensor e sua equipe se preocupam mais em saber como melhorar o serviço prestado ao assistido. O defensor não pode esquecer que a razão da Defensoria é o assistido. A Defensoria não existe para si mesma, e nem para os defensores. A Defensoria existe para o assistido. Se ele não existisse a Defensoria não existiria. O defensor não pode esquecer disto, e a implantação da pesquisa muda a cultura organizacional, no sentido de focar no assistido.

IV – RECURSOS ENVOLVIDOS

A maioria dos recursos envolvidos normalmente já se encontra nos órgãos de atuação do defensor, por isso, trata-se de prática de simples aplicação. Os recursos são os seguintes:

- a) uma urna acrílica que pode ser adquirida pela internet ao preço de R\$ 50,00;
- b) um cadeado no valor de R\$ 3,00;
- c) resma de papel para impressora;
- d) computador com editor de texto – Word, e planilhas eletrônicas – Excel, para registrar os resultados das pesquisas;
- e) impressora para imprimir os formulários e cartaz;
- f) quadro de avisos para fixar os elogios e os resultados das pesquisas;
- g) para que tudo isto funcione, basta uma única pessoa, que é o atendente, que pode organizar tudo e efetuar o atendimento.



LINK PARA OS DOCUMENTOS

>> [Clique aqui](#)

10^o CAPÍTULO

PESQUISA SOBRE AS SENTENÇAS JUDICIAIS POR TRÁFICO DE DROGAS NA CIDADE E REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

PESQUISA SOBRE AS SENTENÇAS JUDICIAIS POR TRÁFICO DE DROGAS NA CIDADE E REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO

CAROLINA DZIMIDAS HABER
Defensora Pública

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ACESSO À JUSTIÇA

I – DESCRIÇÃO OBJETIVA

A pesquisa buscou identificar quais são os critérios levados em consideração pelos juízes para condenar ou absolver os réus processados pelos crimes relacionados ao tráfico de drogas na cidade e região metropolitana do Rio de Janeiro, tendo como parâmetro o art. 28, §2º, Lei nº 11.343/2006.

II – DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

Foram analisadas 2.951 sentenças prolatadas pelos juízos da capital e região metropolitana do Rio de Janeiro, entre agosto de 2014 e janeiro de 2016 (processos distribuídos entre 01/06/14 e 30/06/15), relacionadas ao cometimento dos crimes previstos no art. 33, 34, 35 e 37 da Lei nº 11.343/2006, que envolveram 3.735 réus, identificando-se as seguintes informações: tipos penais da denúncia e da sentença; tipo de sentença; condições que se desenvolveu a ação

10º CAPÍTULO

Pesquisa sobre as sentenças judiciais por tráfico de drogas na cidade e região metropolitana do Rio de Janeiro

relatada na sentença; forma como se deu a atuação policial; local da ação; condições pessoais e sociais dos réus; espécie e quantidade de droga apreendida; antecedentes criminais do réu; tipo de testemunha arrolada no processo; tipos de concurso de crimes verificados; pena aplicada e eventuais agravantes, minorantes, causas de aumento e de diminuição da pena; tipo de regime da pena e aplicação de pena restritiva de direitos em substituição à pena privativa de liberdade.



III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Foi realizado o lançamento da pesquisa em um seminário que contou com a presença do ministro do STF, Luís Roberto Barroso, com ampla divulgação na mídia dos resultados encontrados. Além disso, a pesquisa foi anexada ao *amicus curiae* da Defensoria Pública na ADI 5874, que analisa a validade do decreto de indulto de 2017. Por fim, os dados foram apresentados em reuniões realizadas com instituições internacionais em Washington DC/EUA pelos defensores públicos Rodrigo Pacheco e Daniel Lozoya, contribuindo para a difusão do trabalho da Defensoria Pública no exterior.

IV – RECURSOS ENVOLVIDOS

A pesquisa foi realizada por meio de convênio com a Secretaria Nacional de Política de Drogas do Ministério da Justiça, que previu o custo total de R\$ 120.000,00 (cento e dez mil reais). Do montante, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) financiados pelo Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD/SENAD), e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, como contrapartida.



LINK PARA O DOCUMENTO

>> [Clique aqui](#)

11^o CAPÍTULO

PROJETO DEFENSORIA NAS ILHAS DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DEFENSORIA NAS ILHAS DO RIO DE JANEIRO

FERNANDO JOSÉ SALLES MONTEIRO DE BARROS
Servidor Público

JACQUELINE PEREIRA PIMENTEL DE ARAÚJO
Servidora Pública

DANIELLA CAPELETTI VITAGLIANO – Defensora Pública

ANDRÉ BERNARDES LOPES – Defensor Público

COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E NÚCLEO DE PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS

I – DESCRIÇÃO OBJETIVA

O projeto **Defensoria nas ilhas do Rio de Janeiro** é uma criação coletiva dos subscritores e tem o objetivo de facilitar o acesso do ilhéu (morador do município de Angra dos Reis) aos serviços prestados pela Defensoria Pública e demais instituições parceiras. A ideia nasceu após a constatação da dificuldade do morador de ilhas e praias distantes do continente de acessar os serviços da instituição. É importante pontuar que, como o deslocamento do ilhéu para o continente é caro, muitas vezes esse fator econômico se torna um impedimento importante para o acesso à justiça e aos serviços públicos que asseguram o pleno gozo da cidadania. Como se trata de população vulnerável, residente em áreas de difícil acesso, alcançáveis apenas através de embarcação e, muitas vezes, dependendo das condições climáticas e da maré, tais lugares ficam temporariamente inacessíveis, a única forma de permitir o acesso à cidadania é prestando o atendimento *in loco*, juntamente com as demais instituições parceiras.

11º CAPÍTULO

Projeto Defensoria
nas ilhas do
Rio de Janeiro

Há um cronograma anual de retorno às ilhas e praias, de modo que se algum morador não tenha podido utilizar o serviço em determinada data poderá se programar para ser atendido em data futura. Do mesmo modo, havendo algum atendimento jurídico mais complexo como, por exemplo, a necessidade de propositura de uma ação judicial (dotada de complexidade fática e/ou jurídica), é possível a realização do atendimento integral na própria ilha, concluindo o atendimento quando do retorno da equipe ao local. O projeto já efetuou a distribuição de petições iniciais eletrônicas durante o atendimento nas ilhas e praias, sendo ainda facultado ao ilhéu, para sua comodidade, acompanhar o processo quando a equipe retorna àquela área atendida.



II – DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

O atendimento é feito geralmente em um equipamento público municipal existente na ilha ou praia em que reside a população a ser atendida. Para tanto, há o envolvimento da prefeitura de Angra dos Reis, que cede gratuitamente o espaço público e ajuda na divulgação da data de atendimento à população. O atendimento jurídico é integral (área cível, família e criminal), sendo possível tanto a orientação jurídica, quanto a expedição de ofícios para gratuidade, além da propositura de demandas judiciais e até o acompanhamento de ações já em andamento. Caso durante o atendimento jurídico a

11º CAPÍTULO

Projeto Defensoria
nas ilhas do
Rio de Janeiro

parte precise exibir algum documento que tenha esquecido, faculta-se buscá-lo em casa e retornar para concluir o seu atendimento jurídico. Quando é necessário, um defensor público, integrante da equipe, comparece pessoalmente à casa do ilhéu, como já ocorreu em duas oportunidades até o momento, sendo que uma delas foi em Provetá e outra em Araçatiba. Esta é uma forma de humanizar o atendimento ao ilhéu que se encontre em situação de maior vulnerabilidade do que os seus pares. A instituição oferece ainda coleta de DNA (feita pela equipe técnica da DPE), acesso aos serviços extrajudiciais do Registro Civil de Pessoas Naturais – RCPN (junto com o Cartório do RCPN do 1º Distrito de Angra dos Reis), bem como expedição de carteira de identidade (feita pelo DETRAN) e carteira de trabalho e previdência social (Ministério do Trabalho). O que diferencia o projeto de uma ação social convencional e pontual é que há previsão de atendimento contínuo da população – vez que há um calendário de retorno ao local previamente divulgado – e inexistente limitação de complexidade sobre qualquer tipo de atendimento.



III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Até o momento, houve o atendimento de quase mil (1.000) pessoas ao longo de cinco sessões, a saber: Vila do Abraão (16/09/17 e 18/10/17); Provetá (02/12/17); Araçatiba (03/03/18); Matariz (14/04/18). É importante ressaltar que muitas dessas pessoas não tinham sequer conhecimento sobre a existência da Defensoria Pública.

IV – RECURSOS ENVOLVIDOS

O projeto conta os seguintes recursos humanos:

- 1) Defensoria Pública: dois defensores públicos para cada sessão de atendimento;
- 2) Dois servidores que coordenam a estrutura (geralmente Fernando Barros e Jacqueline Pimentel).
- 3) Um técnico em informática e alguns servidores lotados na Defensoria Pública de Angra dos Reis e na Coordenação Geral de Programas Institucionais, além de estagiários e voluntários;
- 4) Cartório RCPN, 1º Distrito de Angra dos Reis: a própria tabeliã e/ou escreventes por ela designados;
- 5) Detran: servidores designados.
- 6) Ministério do Trabalho: servidores designados.
- 7) Prefeitura municipal de Angra dos Reis: subprefeito da Ilha Grande.

Os materiais de escritório e equipamentos para emprego no projeto são disponibilizados pela Coordenação Geral de Programas institucionais.

12^o CAPÍTULO

**PROJETO
RESGATE**

PROJETO RESGATE

CARLA BEATRIZ NUNES MAIA – Defensora Pública

NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

I – DESCRIÇÃO OBJETIVA

O **Projeto Resgate** tem por objetivo a inclusão de pessoas em situação de rua no mercado de trabalho, por meio da capacitação, emissão de carteira de trabalho e intermediação de mão de obra, com o devido encaminhamento para entrevista de emprego. O projeto é fruto da parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação (SMDEI) e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do seu Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos que já desenvolve um trabalho com as pessoas em situação de rua desde 2004. Assim, ao longo dos anos, a Defensoria Pública vem promovendo parcerias com entidades privadas e governamentais em prol das pessoas em situação de rua.

II – DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

Consiste em um curso de um mês de duração, em quatro encontros, às quartas-feiras, com duração de duas horas (das 09h00 às 11h00) cada. O curso ministrado por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação (SMDEI) é realizado na sede da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, situada à Avenida Marechal Câmara, 314 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro (RJ). São atendidas mensalmente até 15 pessoas (homens e/ou mulheres) abrigados, que serão selecionados

e encaminhados pela Defensoria Pública por meio da equipe técnica (assistentes sociais e psicólogos). Concluído o curso, há a entrega de um certificado e de um currículo elaborado pela SMDEI e da carteira de trabalho; em seguida é realizada inscrição em site oficial de emprego. Também existe a possibilidade de encaminhamento para entrevista de emprego.

III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Além da parceria existente entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação (SMDEI) e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, são feitas parcerias com empresas do setor privado para que sejam efetivados contratos de emprego com os formandos do curso. No primeiro curso, dos 12 participantes, sete saíram com a certeza de estarem empregados, receberam uniformes da rede Supermarket, onde exercerão atividades como repositor, fiscal de salão e balconista do setor de laticínios. No segundo curso, dos 15 que participaram, oito foram contratados para trabalhar no Rock in Rio. Até o presente (abril de 2018) foram atendidos 74 alunos e 40 foram encaminhados para entrevista de processos letivos.

IV – RECURSOS ENVOLVIDOS

Recursos próprios da Defensoria Pública e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação, ambos disponibilizando profissionais. A Defensoria Pública arca com as despesas de lanches para os participantes do curso e de impressão de material didático.



13^o CAPÍTULO

**SENSIBILIZAÇÃO
FERRAMENTAS
PARA O DIÁLOGO**

SENSIBILIZAÇÃO - FERRAMENTAS PARA O DIÁLOGO

CHRISTIANE SERRA FERREIRA – Defensora Pública

COORDENAÇÃO DE MEDIAÇÃO

I – DESCRIÇÃO OBJETIVA

Treinamento e sensibilização voltado para defensores públicos, funcionários, residentes jurídicos, recepcionistas e estagiários da Defensoria Pública, que abordam a importância do diálogo, o uso de meios consensuais de solução de conflitos e ferramentas de comunicação e negociação, com o objetivo de humanizar e melhorar a qualidade do atendimento realizado aos assistidos.

II – DESCRIÇÃO DO MÉTODO DE TRABALHO

A sensibilização/treinamento é realizado nas comarcas, nos órgãos de atuação da Defensoria ou na sede da instituição, em formato de palestras interativas com duração de quatro horas, aplicação de dinâmicas de grupo e uso de meio audiovisual para apresentação dos temas a serem tratados.

III – BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

Um total de 445 pessoas na instituição já realizaram a sensibilização/treinamento, com alto índice de satisfação.

13º CAPÍTULO

Sensibilização
Ferramentas para
o Diálogo

IV – RECURSOS ENVOLVIDOS

Um notebook, um projetor, uma caixa de som e um passador (todos de propriedade da autora do projeto). Transporte em carro próprio da autora do projeto ou em carro da Defensoria Pública.



 [LINK PARA AS FOTOS](#)

[» Clique aqui](#)

 [LINK PARA OS DOCUMENTOS](#)

[Relatórios das edições realizadas](#)

ANEXOS

RESOLUÇÃO DPGE Nº 920 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

AMPLIA O ESCOPO DO CONCURSO “ELIETE COSTA SILVA JARDIM”

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- que a Lei Complementar 80/94, em seu artigo 4º, III, dispõe que incumbe à Defensoria Pública promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;
- que a Lei Complementar 80/94, em seu artigo 4º-A, II, prevê que são direitos dos assistidos da Defensoria Pública a qualidade e a eficiência do atendimento;
- que a Lei Estadual nº 1.146, de 26/02/87, em seu art. 1º, incisos I e XII, atribui ao Centro de Estudos Jurídicos a função de promover o aperfeiçoamento intelectual do pessoal técnico e administrativo da Defensoria Pública e apoiar atividades desenvolvidas pela instituição que promovam a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;
- a importância de estimular práticas inovadoras e eficientes, realizadas por Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública em prol das pessoas usuárias da instituição, bem como possibilitar que tais projetos sejam conhecidos e replicados em todo o Estado;
- a contribuição destacada da saudosa defensora pública Eliete Costa Silva Jardim que, de forma efetiva, contribuiu para o crescimento institucional com seu talento, sua produção intelectual e sua atuação nos órgãos e na representação classista junto ao Conselho Superior, sendo sempre fiel aos ideais da instituição e da justiça.
- o êxito da primeira edição do Concurso e a necessidade de ampliar o escopo para dar visibilidade às atuações estratégicas desenvolvidas na instituição;

RESOLVE:

Art. 1º – É ampliado o escopo do Concurso “Eliete Costa Silva Jardim”, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, instituído pela Resolução nº 841/2016 e promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos.

Art. 2º – O concurso passa a se chamar Concurso de Práticas Exitosas e Atuações Estratégicas “Eliete Costa Silva Jardim”

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO
Defensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE Nº 921 DE 02 DE FEVEREIRO 2018

Publicada no DOERJ em 06.02.2018

APROVA O REGULAMENTO DO II CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS E ATUAÇÕES ESTRATÉGICAS “ELIETE COSTA SILVA JARDIM”

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 841, de 2 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento do II Concurso de Práticas Exitosas e Atuações Estratégicas “Eliete Costa Silva Jardim”, que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO
Defensor Público-Geral do Estado

REGULAMENTO DO II CONCURSO DE PRÁTICAS EXITOSAS E ATUAÇÕES ESTRATÉGICAS “ELIETE COSTA SILVA JARDIM”

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste regulamento a premiação das “Práticas Exitosas” e das “Atuações Estratégicas” realizadas pelas defensoras e defensores públicos, servidoras e servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

1.2. O II Concurso de Práticas Exitosas e Atuações Estratégicas “Eliete Costa Silva Jardim” será realizado sob a direção e responsabilidade do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública.

1.3. – A Coordenação Geral do concurso caberá à Direção Geral do Centro de Estudos Jurídicos, competindo ao Defensor Público-Geral designar os membros da Comissão Julgadora.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Considera-se “Prática Exitosa” a atividade criada e executada no âmbito judicial ou extrajudicial, atinentes à atribuição da Defensoria Pública, como instrumento de transformação social e de fortalecimento do Estado Democrático de Direito, que seja considerada inovadora no Estado do Rio de Janeiro, apresente consideráveis benefícios às pessoas destinatárias e usuárias da instituição e que tenha resultados comprovados, bem como potencialização positiva e eficiente.

2.2. Considera-se “Atuação Estratégica” o conjunto de atividades voltadas à resolução de uma questão relacionada à atividade fim da Defensoria Pública, caracterizadas pelo binômio impacto-mudança e relacionadas ao incremento do acesso à justiça de pessoas em situação de vulnerabilidade, articuladas entre si, com o objetivo de se buscar alteração de paradigma jurisprudencial, modificação legislativa ou de política pública e que tenha resultado positivo.

2.3. As práticas e atuações deverão ser apresentadas em idioma português e, se possível, com fotos ou vídeos, seguindo a seguinte estrutura:

- I – Descrição objetiva;
- II – Descrição do método de trabalho;
- III – Benefícios alcançados;
- IV – Recursos envolvidos.

3. OBJETIVO

Promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, fomentando o empoderamento de destinatárias e destinatários e a educação em direitos, incentivando práticas criativas realizadas pelas defensoras e defensores, servidoras e servidores da Instituição, bem como possibilitar que tais projetos sejam replicados em todo o Estado do Rio de Janeiro, criando-se um banco de programas e ações a serem divulgadas ao público alvo da instituição.

4. PARTICIPANTES

4.1. Todos as defensoras e defensores públicos, servidoras e servidores da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

4.2. Os trabalhos poderão ser apresentados individualmente ou em grupo.

4.3. Fica vedada a participação de membros da Administração Superior, assim como de integrantes da Comissão Julgadora.

5. JULGAMENTO, ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. O julgamento será realizado por uma Comissão Julgadora composta especialmente para as finalidades deste concurso, integrada por 7 (sete) membros, cuja nomeação será oportunamente divulgada, sendo um representante escolhido pela Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio de Janeiro.

5.2. Caberá à Comissão Julgadora classificar o material recebido como prática exitosa ou atuação estratégica, para fins de premiação em cada categoria.

5.3. No dia do julgamento, em data a ser posteriormente divulgada, haverá sessão pública de apresentação, sendo disponibilizado o período de 10 (dez) minutos para cada uma das práticas e atuações, independentemente do número de participantes.

5.4. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos e/ou impugnações.

5.5. Os critérios de avaliação das práticas exitosas e atuações estratégicas são os seguintes: a) promoção da qualidade, eficiência e humanização do atendimento; b) abrangência numérica; c) possibilidade de ser replicada; d) construção coletiva; e) eficácia social.

5.6. Será considerado positivamente o fato de a prática ou atuação não ter concorrido em outros concursos.

5.7. Após a apresentação a Comissão se reunirá para definir as práticas e atuações vencedoras e serão anunciadas as que forem premiadas, sem indicação da ordem de classificação.

5.8. O resultado final será anunciado durante o Encontro de Atuação Estratégica, que ocorrerá em maio de 2018, quando haverá a premiação simbólica, após o que haverá os tramites necessários para recebimento efetivo.

6. PREMIAÇÃO

6.1. Serão consideradas vencedoras as três primeiras práticas exitosas e as três primeiras atuações estratégicas escolhidas pela Comissão Julgadora, havendo gradação entre primeiro, segundo e terceiro lugar.

6.2. Serão conferidos prêmios no valor de:

I – R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à primeira colocação

II – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) à segunda colocação;

III – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à terceira colocação

6.3. O valor de cada premiação se destina à prática ou atuação vencedora, a ser repartido entre as pessoas participantes, em caso de prática coletiva, da forma como entenderem melhor.

7. DIREITOS AUTORAIS

7.1. Para todos os efeitos legais, as pessoas que participarem do concurso declaram ser os legítimas(os) autoras(es) das práticas e atuações e garantem a concordância com a cessão dos direitos autorais e autorização, publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da Defensoria Pública, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive internet) ou idioma.

7.2. As pessoas participantes do concurso também deverão autorizar a Administração da Defensoria Pública a executar a prática ou atuação quando julgar conveniente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será expedido certificado de participação no concurso pelo Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para quem tiver participado do certame.

8.2. A participação no concurso implica na aceitação de todas as disposições do presente regulamento e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO
Defensor Público-Geral do Estado



ELIETE COSTA SILVA JARDIM

Tomou posse na Defensoria Pública em 25 de junho de 2007 e exerceu o cargo até o seu falecimento, em 16 de agosto de 2014. Teve atuação destacada na defesa dos direitos à moradia da população carente no Núcleo de Terras e Habitação, bem como na garantia do direito à liberdade no plenário do Tribunal do Júri da Comarca de São de Meriti. Primeira defensora pública substituta a ser eleita para o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

REALIZAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



APOIO



Fesudeperj
Fundação Escola Superior da Defensoria
Pública do Estado do Rio de Janeiro

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 314
CEP 20020-080 - Centro, RJ – Brasil
Tel.: 21 2332-6224 (Sede)
Site: www.defensoria.rj.def.br